



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

11 DE JUNHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

Aos onze dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2732/2025. Todas foram recebidas pela Juíza Titular, Graciela Maffei, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Placotiniki, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/09/1971

Data da última correição realizada: 14/03/2024

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves pertence à 1ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Graciela Maffei	Juíza do Trabalho Titular	desde 28/03/2016 - Há 9 anos, 2 meses e 14 dias*
Laura Balbuena Valente	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 08/09/2015 - Há 9 anos, 9 meses e 3 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Graciela Maffei e a Juíza Substituta lotada Laura Balbuena Valente residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 11/06/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	14/05/2024	02/06/2024	20
	Férias	24/09/2024	13/10/2024	20
	Férias	05/03/2025	24/03/2025	20



Juíza Substituta lotada	Laura Balbuena Valente	Férias	05/06/2024	24/06/2024	20
		Férias	04/11/2024	23/11/2024	20
		Férias	07/01/2025	05/02/2025	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 11/06/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025, verifica-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2024 a 11/06/2025, além da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Placotiniki	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/09/2014
2	Caroline Guerra	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	16/06/2016
3	Viviane Baumgart	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/08/2015
4	Marcio Lemos de Melo	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/09/2015
5	Enelisa de Campos Gobetti Sausen	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	26/04/2010
6	Germano Frohlich	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	18/08/2017
7	Rosana Kruger Lavandoski	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/04/1983
8	José Roberto Zoner Baptista	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/04/2022
9	Nádia Pozza	TJAA	Calculista (FC04)	29/11/2005
10	Joel Antônio Arioli	TJAA	-	25/11/1999
11	Fernando José Zonatto	TJAA	-	08/06/2012
12	Tereza Yoko Yamamoto	TJAA	-	26/03/2018
13	Márcia Pacheco Rodrigues	TJAA	-	03/04/2020

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fábio Placotiniki	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	2
Nádia Pozza	Licença-Luto	8
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Tereza Yoko Yamamoto	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	10

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **05 (cinco) servidores** em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Germano Frohlich (Portaria nº 4273, de 23 de outubro de 2024);
- José Roberto Zoner Baptista (Portaria nº 2656, de 28 de maio de 2019);
- Márcia Pacheco Rodrigues (Portaria nº 1113, de 21 de março de 2024);
- Tereza Yoko Yamamoto (Portaria nº 3051, de 13 de agosto de 2020);
- Viviane Baumgart (Portaria nº 4381, de 07 de agosto de 2018).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária **não conta** com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.586 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).



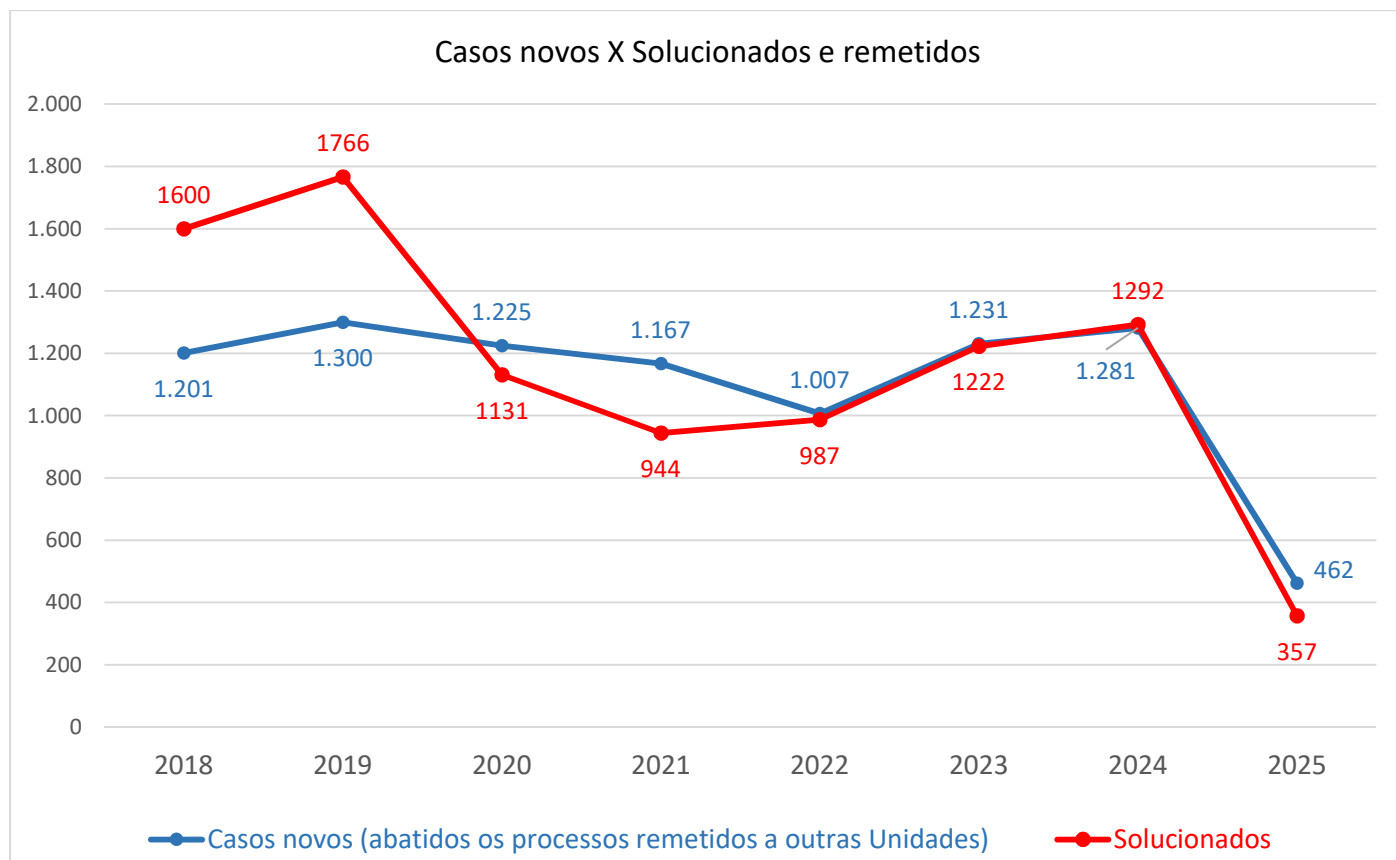
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

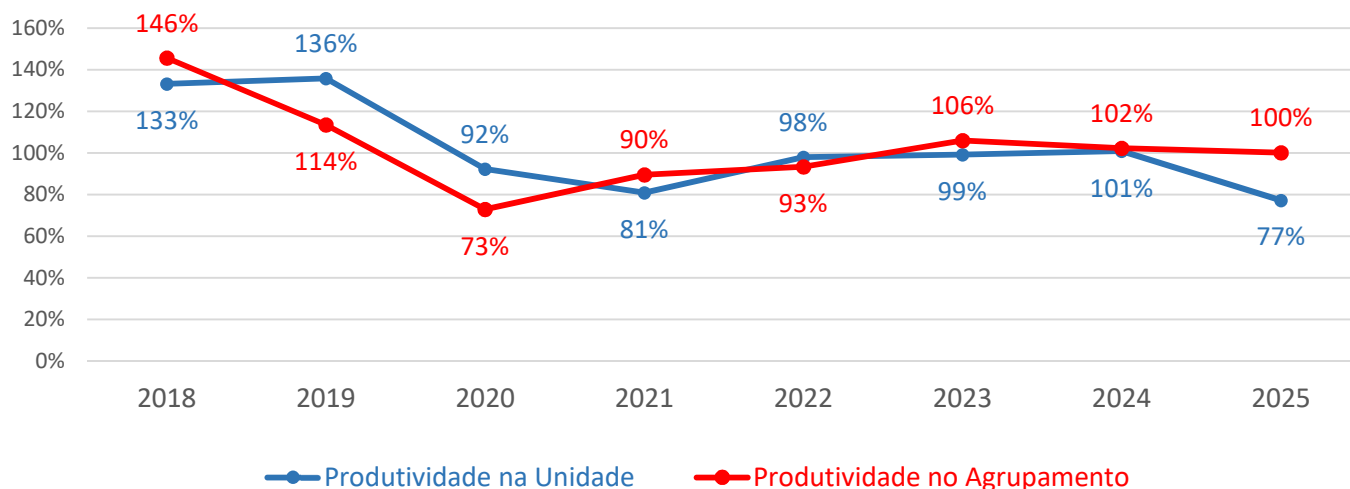
1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.201	1.600	133,22%	145,75%
2019	1.300	1.766	135,85%	113,57%
2020	1.225	1.131	92,33%	72,91%
2021	1.167	944	80,89%	89,54%
2022	1.007	987	98,01%	93,32%
2023	1.231	1.222	99,27%	105,97%
2024	1.281	1.292	100,86%	102,27%
2025 (até 30/04)	462	357	77,27%	100,17%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



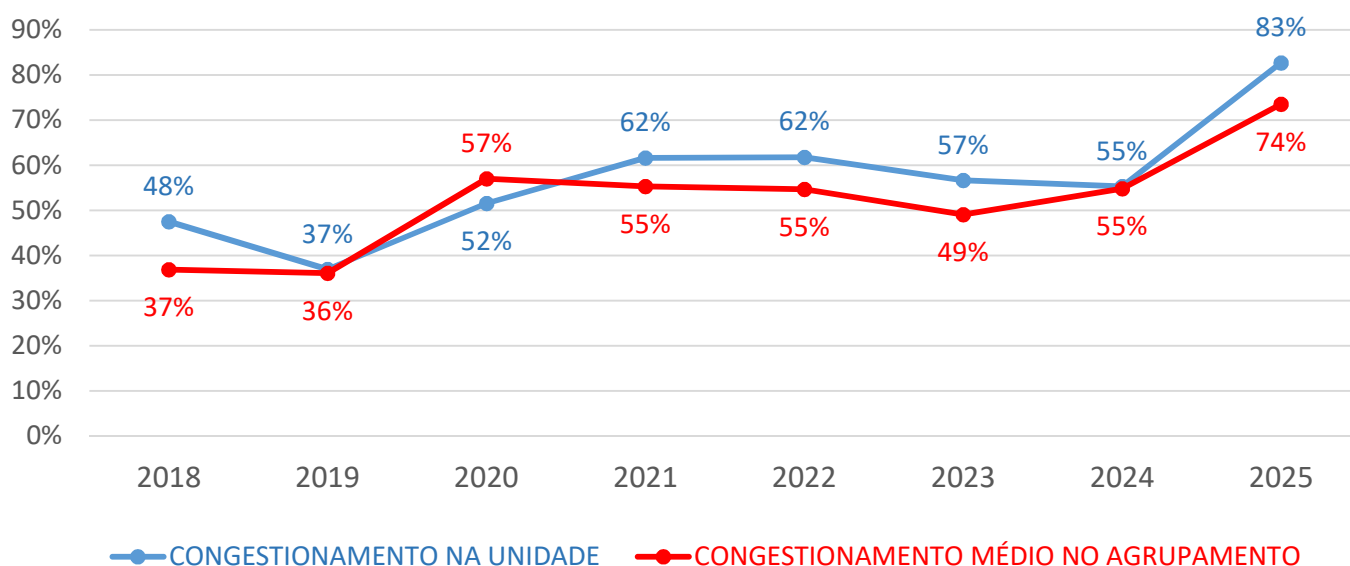
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.845	1.497	1.104	1.288	1.574	1.587	1.602	1.599
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.203	1.302	1.231	1.171	1.009	1.231	1.289	464
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.048	2.799	2.335	2.459	2.583	2.818	2.891	2.063
D	Processos solucionados	1.600	1.766	1.131	944	987	1.222	1.292	357
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		47,51%	36,91%	51,56%	61,61%	61,79%	56,64%	55,31%	82,70%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	73,55%

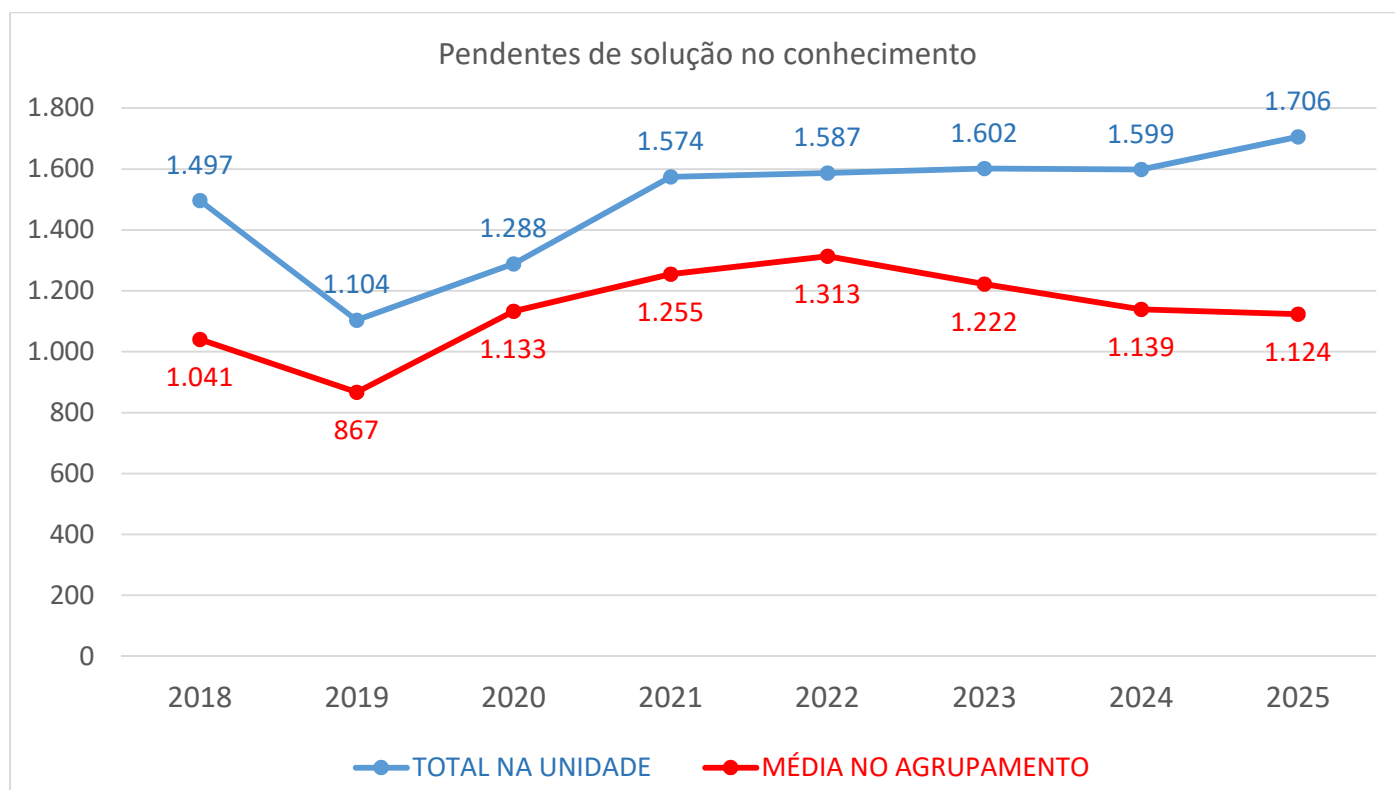
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	1.359	967	1.265	1.522	1.447	1.462	1.525	1.599
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	77	59	22	33	56	64	61	63
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	61	78	1	19	84	76	13	44
TOTAL NA UNIDADE	1.497	1.104	1.288	1.574	1.587	1.602	1.599	1.706
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.124



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

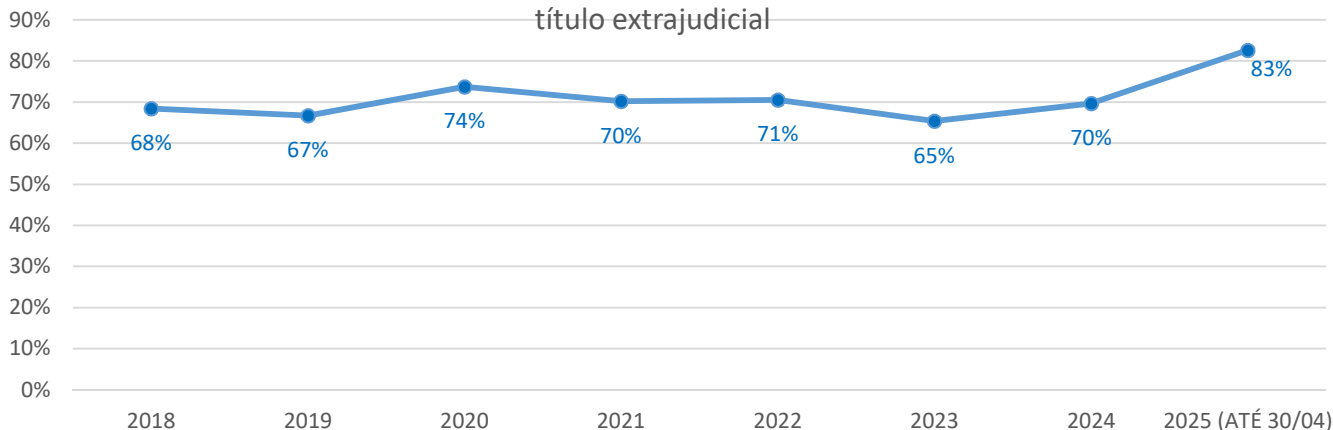
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.839	1.584	1.416	1.399	1.272	1.225	1.124	1.326
B Casos novos	477	577	465	372	338	501	803	281
C Total de processos pendentes (A+B)	2.316	2.161	1.881	1.771	1.610	1.726	1.927	1.607
D Processos finalizados	732	719	494	528	474	598	584	280
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	68,39%	66,73%	73,74%	70,19%	70,56%	65,35%	69,69%	82,58%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

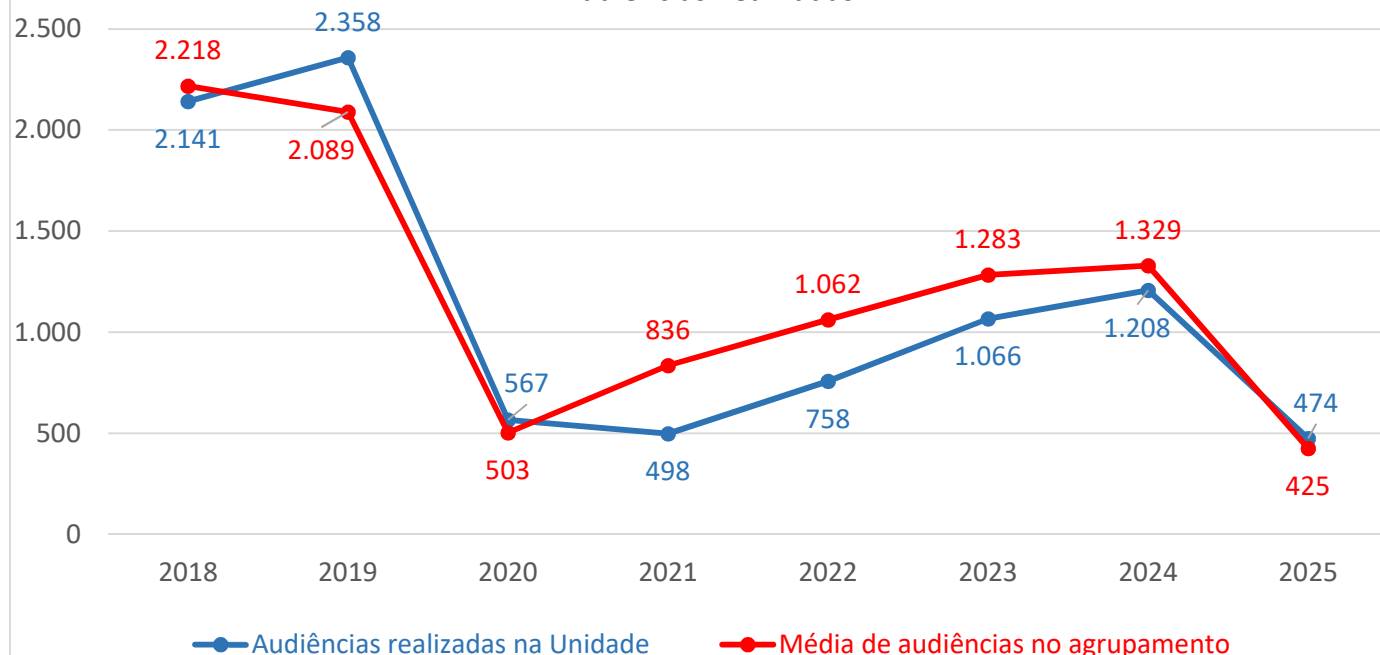


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.141	2.218	96,53%
2019	2.358	2.089	112,89%
2020	567	503	112,74%
2021	498	836	59,58%
2022	758	1.062	71,37%
2023	1.066	1.283	83,11%
2024	1.208	1.329	90,88%
2025 (até 30/04)	474	425	111,52%

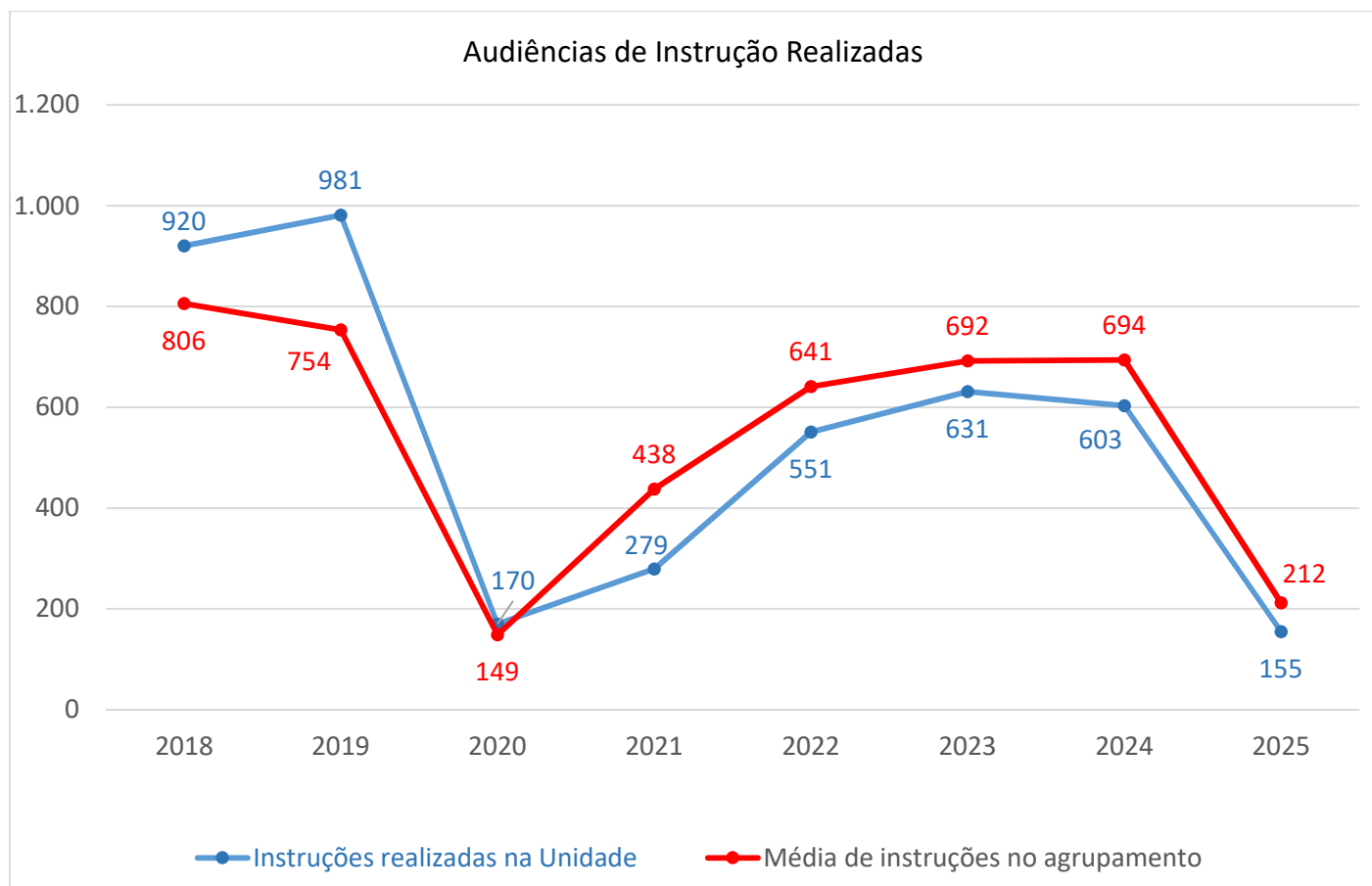
Audiências Realizadas





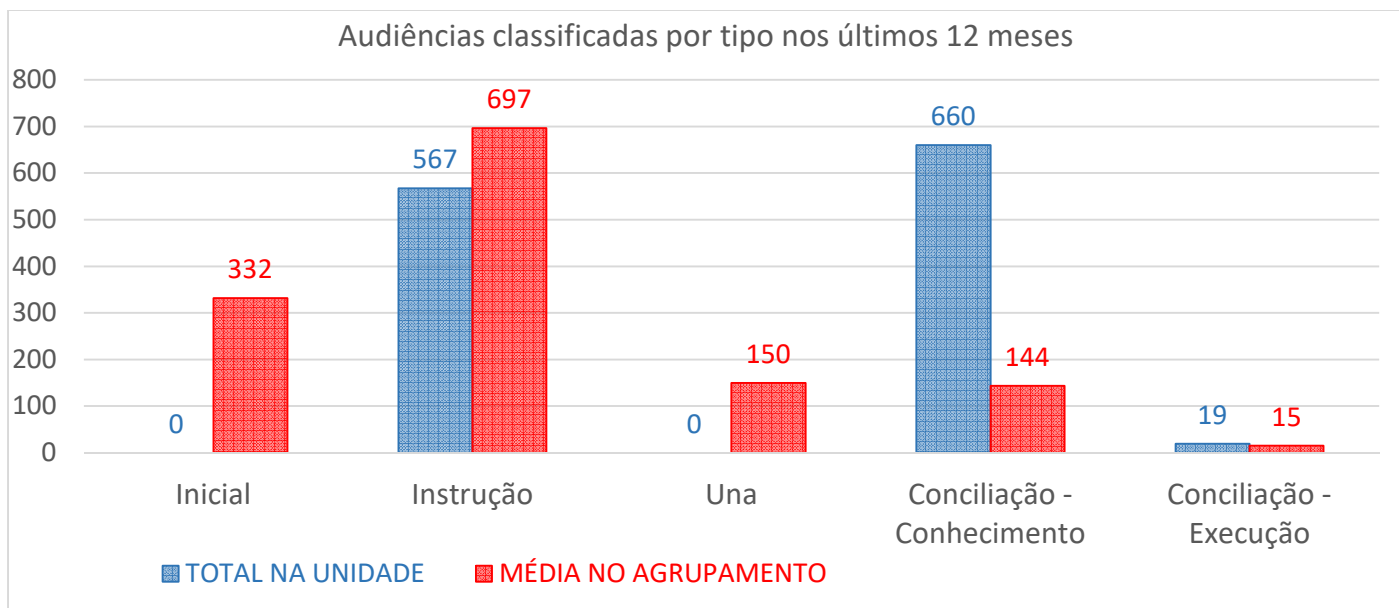
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	920	806	114,19%
2019	981	754	130,18%
2020	170	149	114,34%
2021	279	438	63,72%
2022	551	641	85,95%
2023	631	692	91,16%
2024	603	694	86,92%
2025 (até 30/04)	155	212	73,15%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Graciela Maffei	0	263	0	274	3	540
Laura Balbuena Valente	0	304	0	386	16	706
TOTAL NA UNIDADE	0	567	0	660	19	1.246
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	332	697	150	144	15	1.338



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	1C 1 I	1C 3 I	1C 3 I	1C 3 I	Encaixe ou pauta de conciliação

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 a 4 I	3 a 4 I	3 a 4 I	3 a 4 I	-
Tarde	ver abaixo	ver abaixo	ver abaixo	ver abaixo	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fábio Placotiniki em 27/05/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

O Diretor de Secretaria informa que as pautas têm sido realizadas de forma telepresenciais, mistas ou presenciais, a depender do requerimento das partes. As pautas de conciliação são designadas na modalidade telepresencial.

As audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução são realizadas praticamente todos os dias, sendo reservado um dia por semana somente para pautas de conciliação, sempre a critério das magistradas. As inclusões são tanto de ofício como por requerimento da parte na fase de conhecimento. Nas fases de liquidação e de execução as audiências são designadas somente se há requerimento das partes.

As Juízas adotam o mesmo procedimento quando da colheita da prova oral. Os depoimentos são sempre transcritos em ata, sem a utilização da ferramenta *Escreva*. As audiências realizadas por videoconferência são gravadas, com a respectiva transcrição da prova oral em ata.



6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	30/10/2025	18/12/2025	24/07/2025	18/12/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	17/06/2025	03/09/2025	18/06/2025	08/09/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	18/06/2025	08/09/2025
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Fábio Placotiniki em 27/05/2025)

Há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “sine die”, sendo 134 processos da J1 e 218 da J2. Informa o Diretor de Secretaria que conforme encerrada a fase de provas documentais e periciais, os processos são alocados na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão em pauta, com CHIP de “Incluir em Pauta” e designação de responsável as respectivas Magistradas.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e a forma de controle é realizada pelos relatórios da Meta 2, mediante planilha no Excel com preenchimento da situação do processo para acompanhamento.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	536	150	27,99%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	710	209	29,44%
TOTAL	1.246	359	28,81%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 10,40%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024 para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis



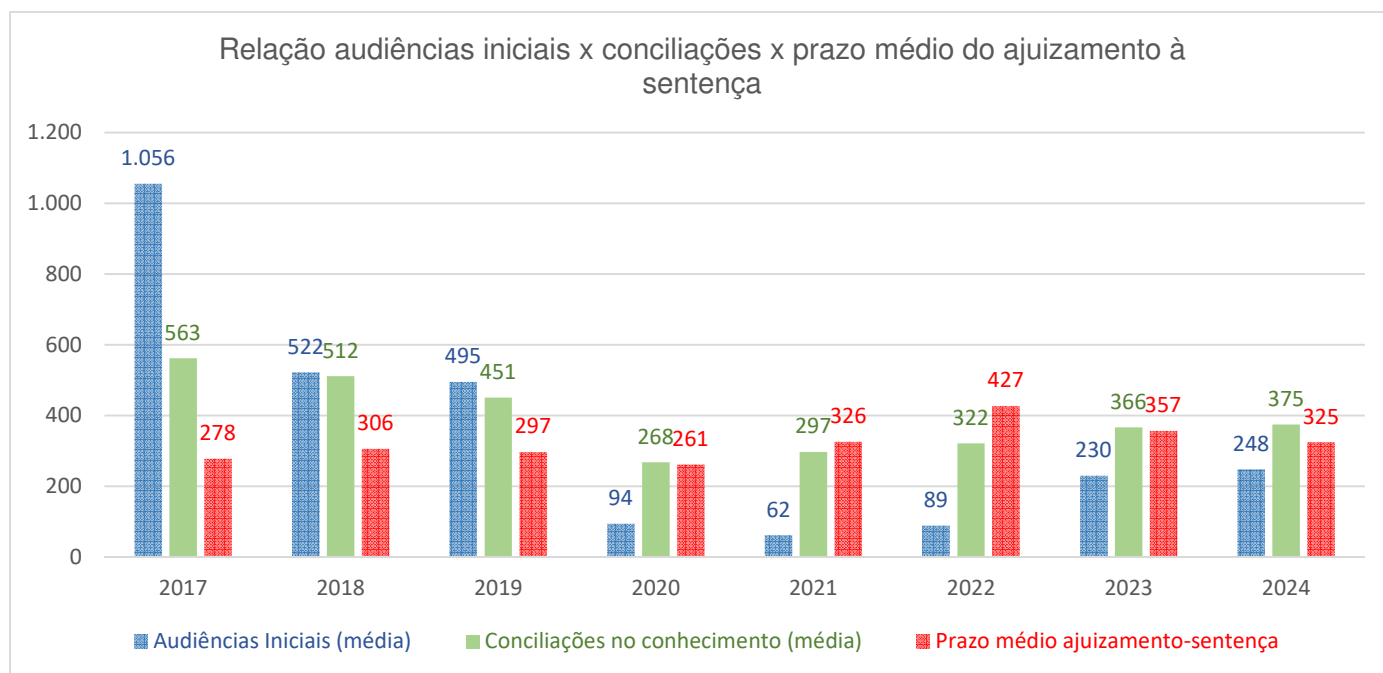
impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende-se que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).



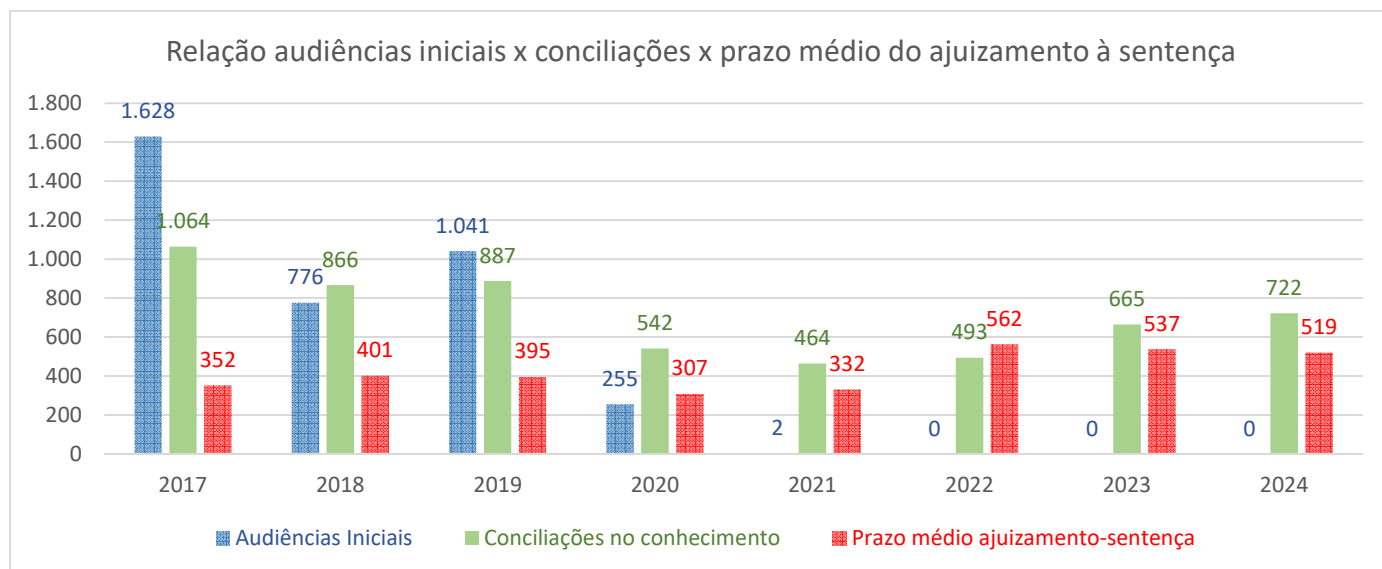
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos anteriores à pandemia de COVID 19 (2017, 2018 e 2019) quando foram realizadas, em média 1.148 audiências iniciais por ano, a média anual de acordos homologados foi de 939 e a média do prazo médio de tramitação foi de 353 dias. Em contrapartida, nos três anos subsequentes à pandemia (2022, 2023 e 2024), a Unidade não realizou nenhuma audiência inicial, ao passo que a média de acordos caiu para 627 e a média do prazo médio subiu para 540 dias.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 198 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 230 dias. Já a Unidade Judiciária apresentou uma média de 519 dias, média muito superior ao do seu agrupamento, que alcançou 378 dias no período avaliado.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45



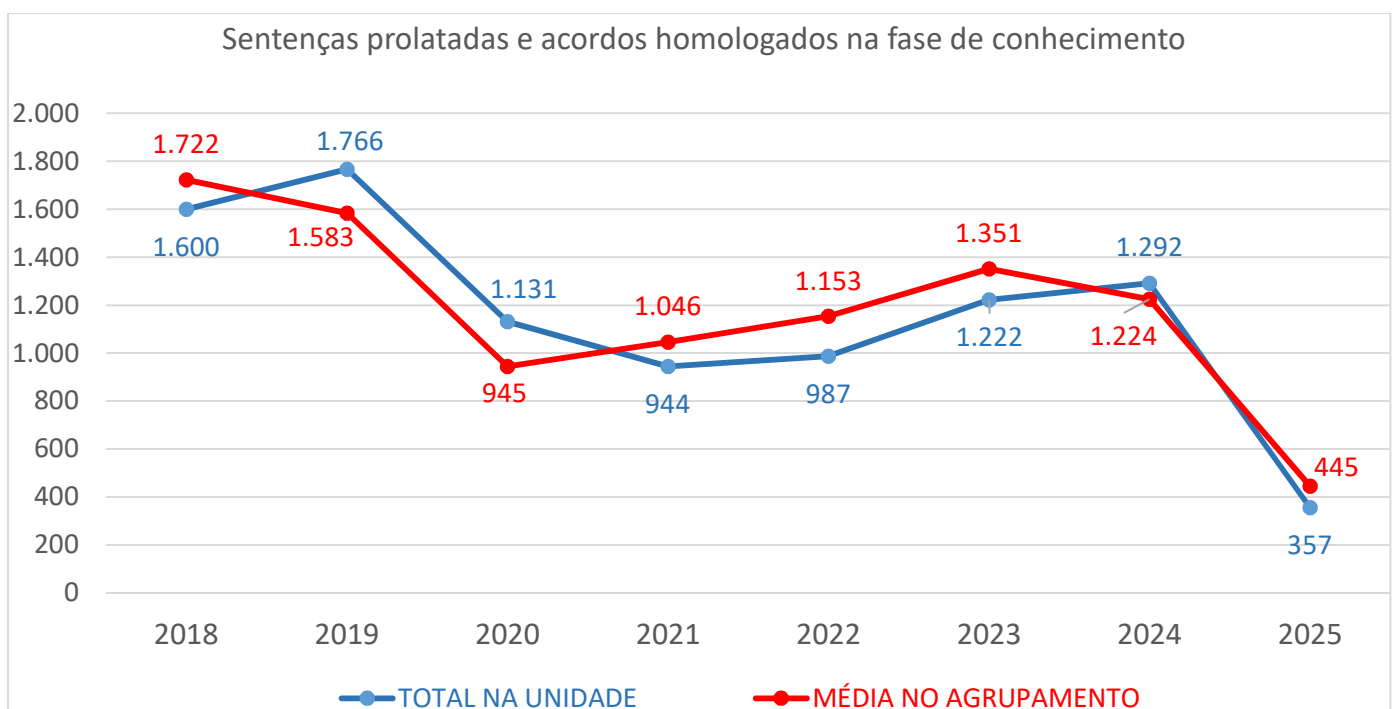
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.276	519,39

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

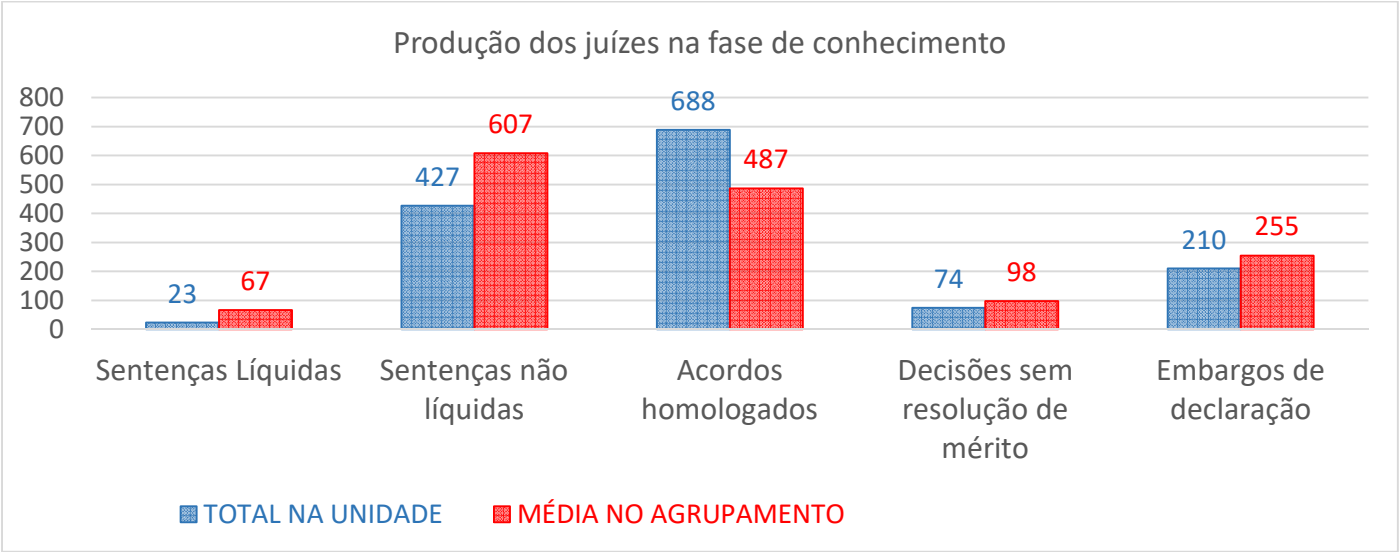
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	866	887	542	464	493	665	722	228
Julgamentos com resolução de mérito	618	758	469	393	448	496	484	112
Julgamentos sem resolução de mérito	116	121	120	87	46	61	86	17
TOTAL NA UNIDADE	1.600	1.766	1.131	944	987	1.222	1.292	357
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	445





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
André Sessim Parisenti	0	10	0	0	2
Camila Tesser Wilhelms	0	7	0	1	7
Graciela Maffei	13	218	328	36	101
Laura Balbuena Valente	10	164	357	37	82
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	5	0	0	3
Rafael Baldino Itaquy	0	0	0	0	2
Rubiane Solange Gassen Assis	0	2	0	0	2
Silvionei do Carmo	0	20	0	0	11
(Juiz não informado)	0	0	3	0	0
TOTAL NA UNIDADE	23	427	688	74	210
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	67	607	487	98	255



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 06/06/2025, referente aos **dados computados até 04/06/2025, às 15h06min**, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	22/04/2025	Graciela Maffei	31	0020471-83.2024.5.04.0511*	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
02	03/07/2024	Laura Balbuena Valente	251	0020465-28.2014.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
03	08/08/2024	Laura Balbuena Valente	213	0124600-67.2009.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
04	09/08/2024	Laura Balbuena Valente	212	0021063-98.2022.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05	12/08/2024	Laura Balbuena Valente	211	0020263-36.2023.5.04.0511*	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
06	26/08/2024	Laura Balbuena Valente	194	0021479-76.2016.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
07	02/09/2024	Laura Balbuena Valente	187	0021544-27.2023.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
08	04/09/2024	Laura Balbuena Valente	185	0000283-26.2011.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
09	10/09/2024	Laura Balbuena Valente	179	0021415-03.2015.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	20/09/2024	Laura Balbuena Valente	167	0020519-13.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
11	01/10/2024	Laura Balbuena Valente	158	0020916-72.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
12	08/10/2024	Laura Balbuena Valente	154	0020108-96.2024.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
13	11/10/2024	Laura Balbuena Valente	152	0020943-21.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
14	11/10/2024	Laura Balbuena Valente	152	0021105-50.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
15	15/10/2024	Laura Balbuena Valente	150	0021643-02.2020.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
16	16/10/2024	Laura Balbuena Valente	149	0135100-03.2006.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
17	30/10/2024	Laura Balbuena Valente	135	0021026-37.2023.5.04.0511*	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
18	11/11/2024	Laura Balbuena Valente	135	0021957-50.2017.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
19	25/11/2024	Laura Balbuena Valente	132	0020226-14.2020.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
20	25/11/2024	Laura Balbuena Valente	132	0020342-15.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
21	25/11/2024	Laura Balbuena Valente	132	0020953-65.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
22	25/11/2024	Laura Balbuena Valente	132	0021025-52.2023.5.04.0511*	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
23	25/11/2024	Laura Balbuena Valente	132	0021122-86.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
24	25/11/2024	Laura Balbuena Valente	132	0020029-20.2024.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
25	25/11/2024	Laura Balbuena Valente	132	0021639-57.2023.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
26	26/11/2024	Laura Balbuena Valente	131	0021343-32.2023.5.04.0512	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
27	26/11/2024	Laura Balbuena Valente	131	0020265-50.2016.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
28	29/10/2024	Laura Balbuena Valente	128	0021155-76.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
29	29/11/2024	Laura Balbuena Valente	128	0000957-96.2014.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
30	05/12/2024	Laura Balbuena Valente	118	0020564-46.2024.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
31	11/12/2024	Laura Balbuena Valente	114	0020612-73.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
32	11/12/2024	Laura Balbuena Valente	114	0020613-58.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
33	13/12/2024	Laura Balbuena Valente	110	0021648-97.2015.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
34	28/10/2024	Laura Balbuena Valente	108	0020356-96.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

35	07/01/2025	Laura Balbuena Valente	104	0020420-43.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
36	09/01/2025	Laura Balbuena Valente	104	0021093-02.2023.5.04.0511*	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
37	08/01/2025	Laura Balbuena Valente	104	0021098-24.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
38	06/02/2025	Laura Balbuena Valente	103	0021037-03.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
39	06/02/2025	Laura Balbuena Valente	103	0021671-62.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
40	11/02/2025	Laura Balbuena Valente	100	0021423-33.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
41	12/02/2025	Laura Balbuena Valente	96	0020952-80.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
42	12/02/2025	Laura Balbuena Valente	96	0000608-93.2014.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
43	13/02/2025	Laura Balbuena Valente	95	0020592-48.2023.5.04.0511*	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
44	13/02/2025	Laura Balbuena Valente	95	0021082-70.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
45	13/02/2025	Laura Balbuena Valente	95	0021158-60.2024.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
46	13/02/2025	Laura Balbuena Valente	95	0020296-26.2023.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
47	18/02/2025	Laura Balbuena Valente	90	0020161-14.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
48	18/02/2025	Laura Balbuena Valente	90	0020215-77.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
49	18/02/2025	Laura Balbuena Valente	90	0020264-31.2017.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
50	20/02/2025	Laura Balbuena Valente	88	0020068-51.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
51	20/02/2025	Laura Balbuena Valente	88	0020099-52.2015.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
52	21/02/2025	Laura Balbuena Valente	87	0020615-57.2024.5.04.0511*	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
53	21/02/2025	Laura Balbuena Valente	87	0020849-73.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
54	25/02/2025	Laura Balbuena Valente	83	0020411-47.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
55	25/02/2025	Laura Balbuena Valente	83	0000609-78.2014.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
56	27/02/2025	Laura Balbuena Valente	75	0020606-95.2024.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
57	06/03/2025	Laura Balbuena Valente	72	0020231-34.2024.5.04.0531*	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
58	07/03/2025	Laura Balbuena Valente	69	0021249-29.2019.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
59	11/03/2025	Laura Balbuena Valente	67	0020198-38.2023.5.04.0512	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
60	19/03/2025	Laura Balbuena Valente	58	0020290-53.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
61	20/03/2025	Laura Balbuena Valente	55	0020566-50.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
62	21/03/2025	Laura Balbuena Valente	54	0021336-48.2020.5.04.0511	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
63	27/03/2025	Laura Balbuena Valente	48	0020851-43.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
64	28/03/2025	Laura Balbuena Valente	47	0021312-15.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

65	01/04/2025	Laura Balbuena Valente	46	0020004-38.2023.5.04.0512	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
66	01/04/2025	Laura Balbuena Valente	46	0020044-23.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
67	01/04/2025	Laura Balbuena Valente	46	0020320-54.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
68	01/04/2025	Laura Balbuena Valente	46	0020432-23.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
69	03/04/2025	Laura Balbuena Valente	44	0020527-53.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
70	08/04/2025	Laura Balbuena Valente	39	0020697-25.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
71	10/04/2025	Laura Balbuena Valente	37	0021356-68.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
72	10/04/2025	Laura Balbuena Valente	37	0021372-85.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
73	11/04/2025	Laura Balbuena Valente	34	0021130-63.2022.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
74	22/04/2025	Laura Balbuena Valente	31	0020683-41.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
75	22/04/2025	Laura Balbuena Valente	31	0021147-65.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
76	22/04/2025	Laura Balbuena Valente	31	0021515-74.2023.5.04.0511	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
Total:					76 processos

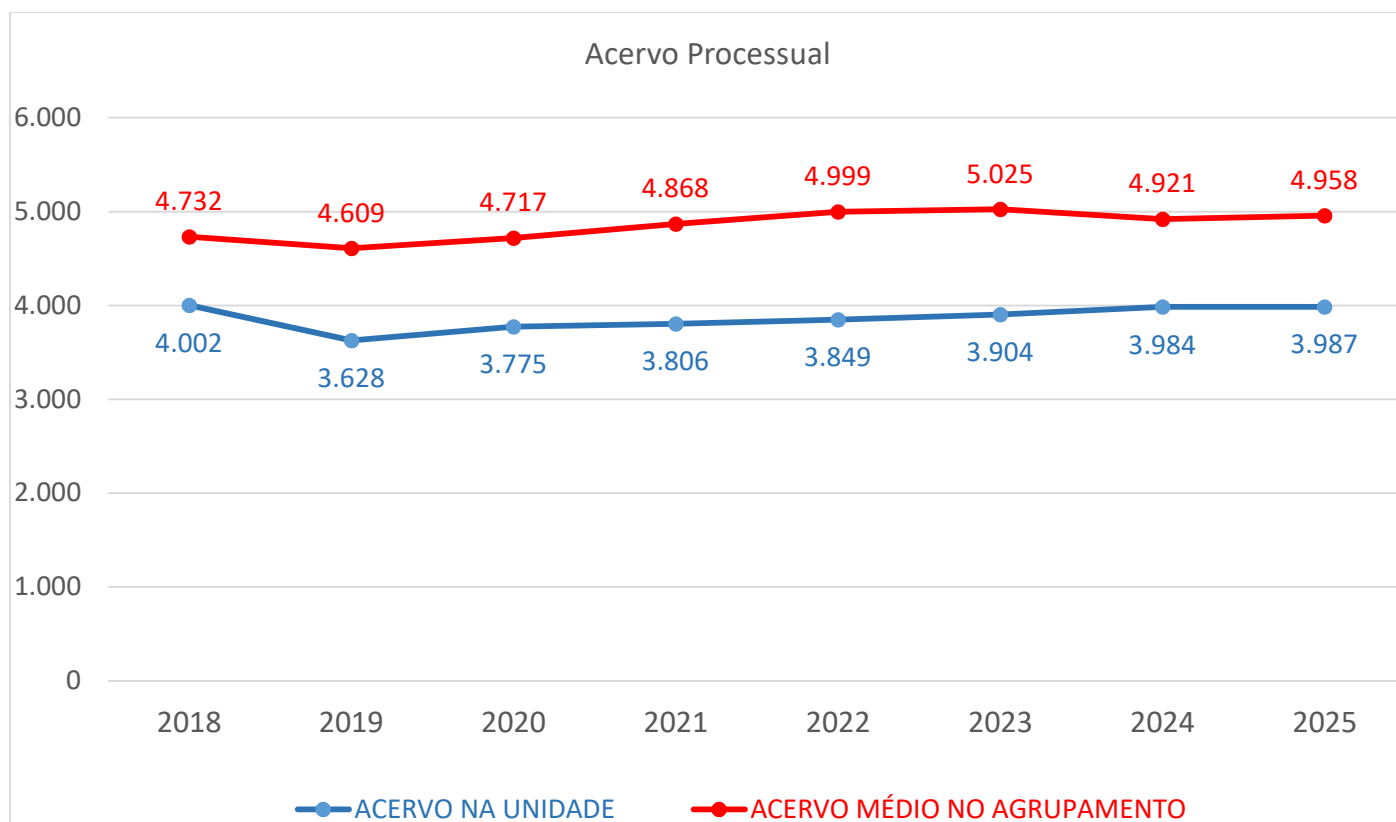
**processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.*

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1.497	1.104	1.288	1.574	1.587	1.602	1.599	1.706
Pendentes de finalização no conhecimento	883	1.085	1.073	945	1.030	1.173	1.047	949
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.584	1.416	1.399	1.272	1.225	1.124	1.326	1.328
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	38	23	15	15	7	5	12	4
ACERVO NA UNIDADE	4.002	3.628	3.775	3.806	3.849	3.904	3.984	3.987
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.958

** O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.*



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

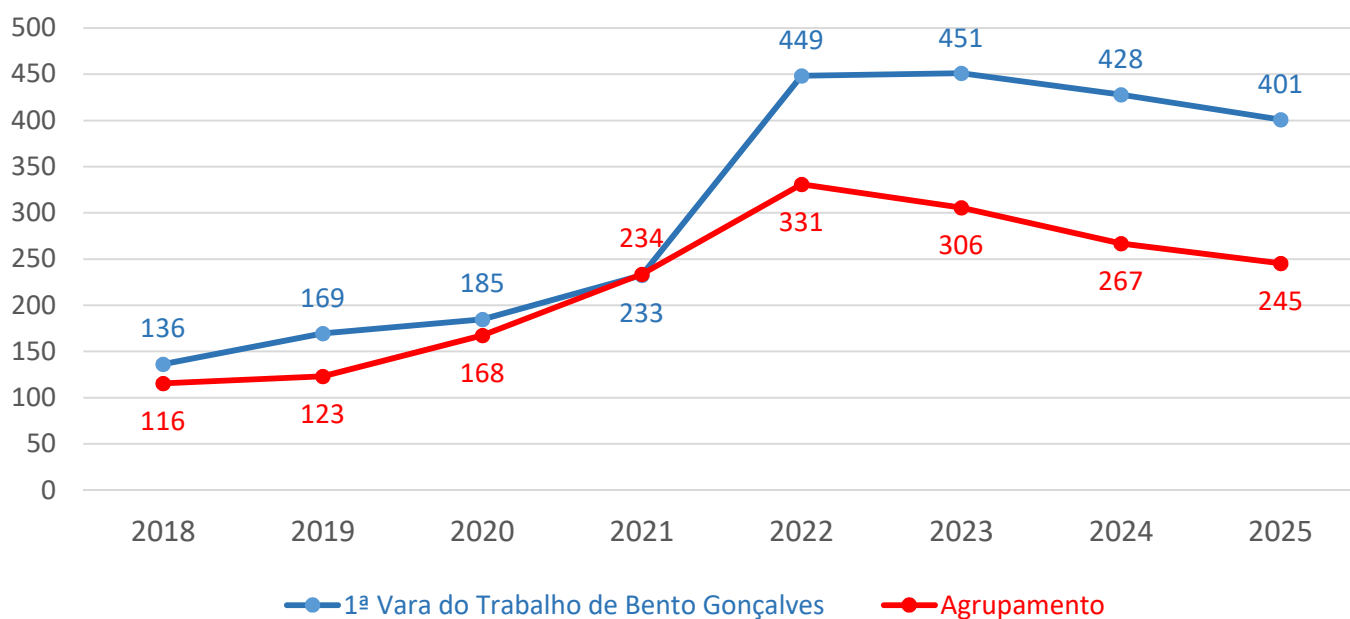
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	136	169	185	233	449	451	428	401
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	245
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	439	480	319	386	592	535	504	416
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	342

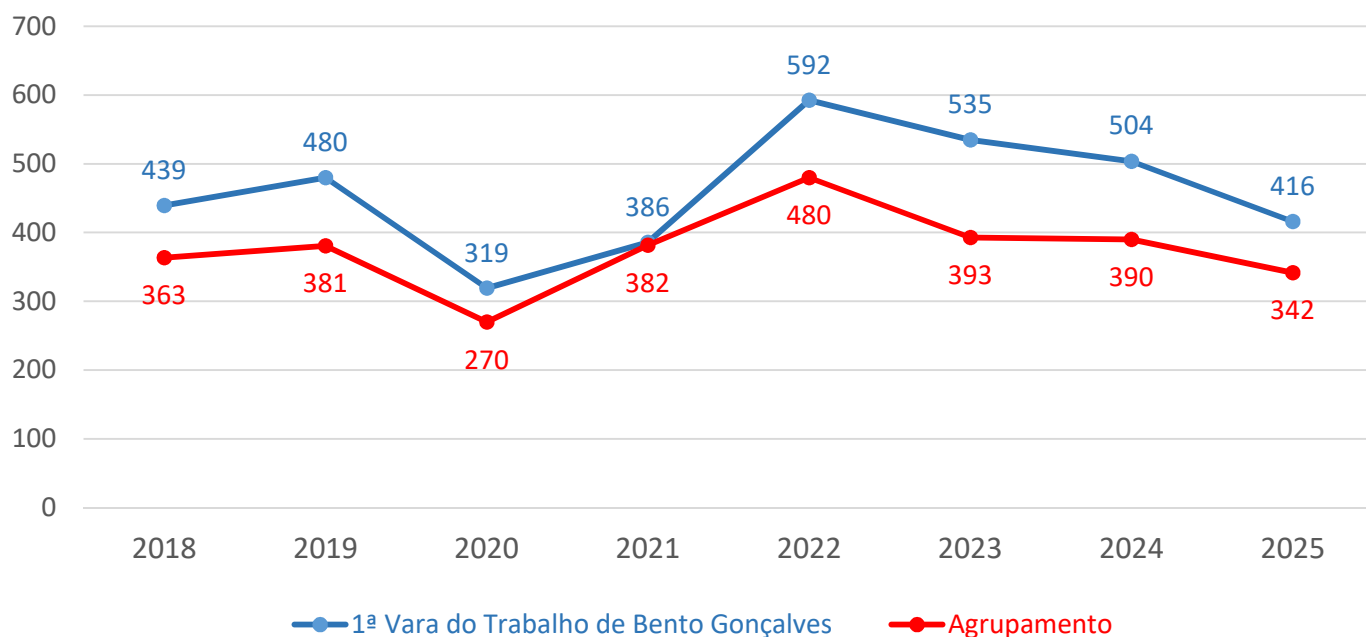


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



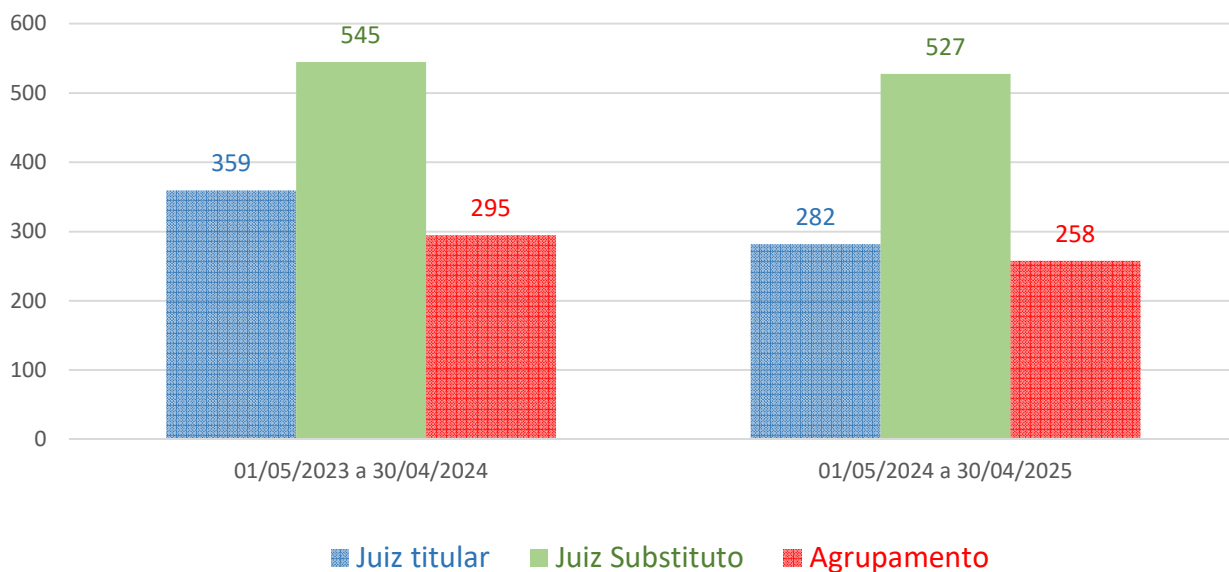
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	359	282	-21,61%
	Juiz Substituto	545	527	-3,17%
	Agrupamento	295	258	-12,50%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	386	317	-17,82%
	Juiz Substituto	651	625	-3,94%
	Agrupamento	391	379	-3,22%

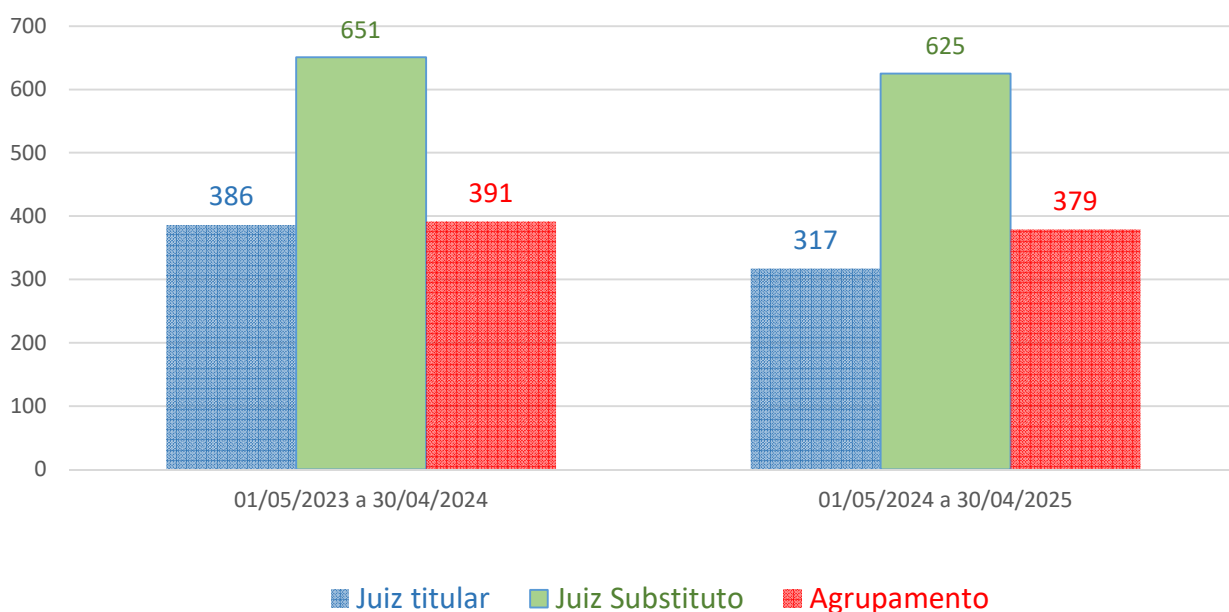


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

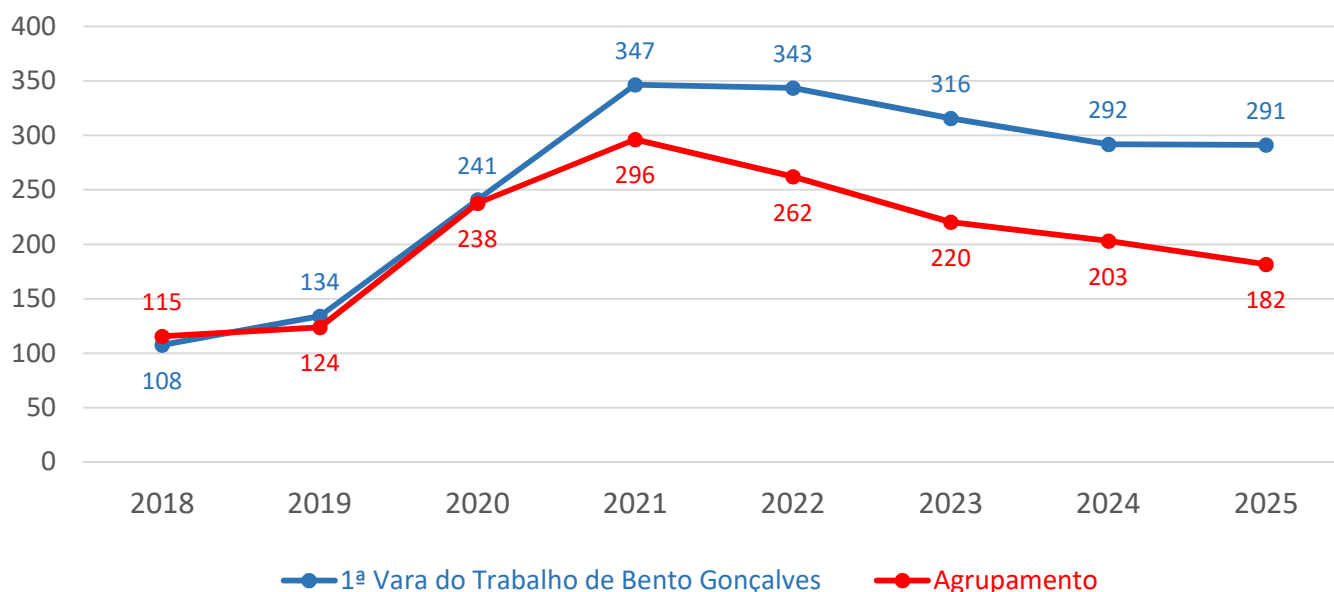


c) Idade média nos processos em instrução

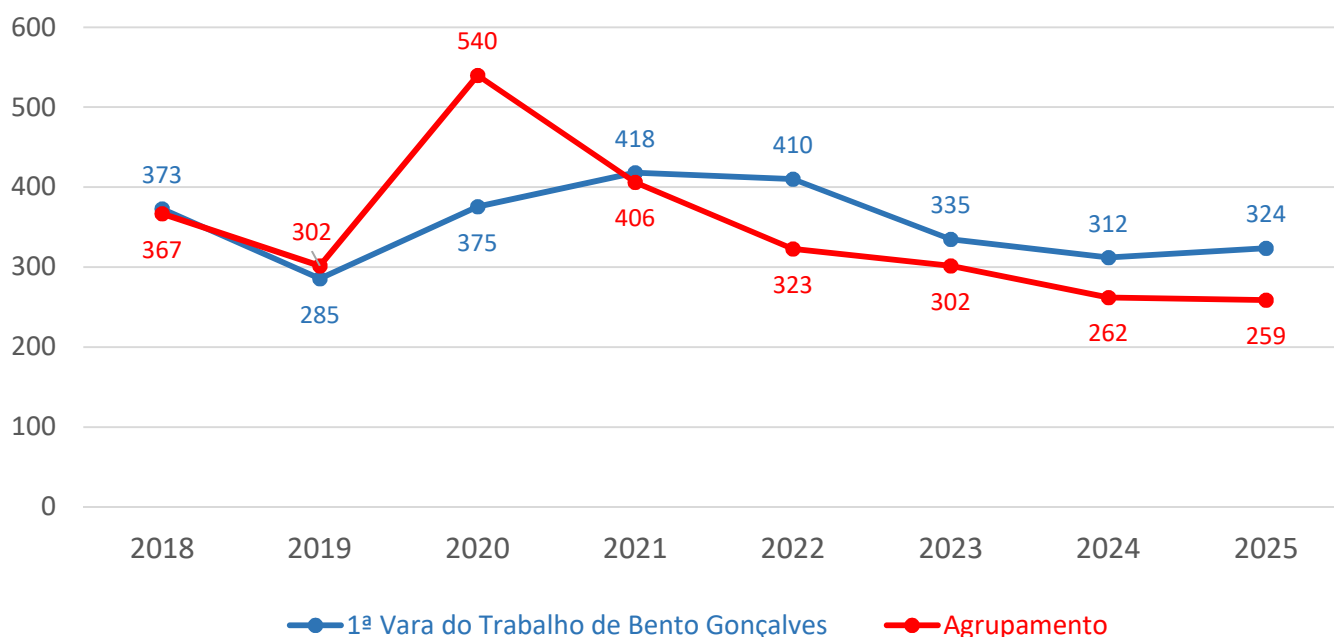
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	108	134	241	347	343	316	292	291
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	182
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	373	285	375	418	410	335	312	324
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	259



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

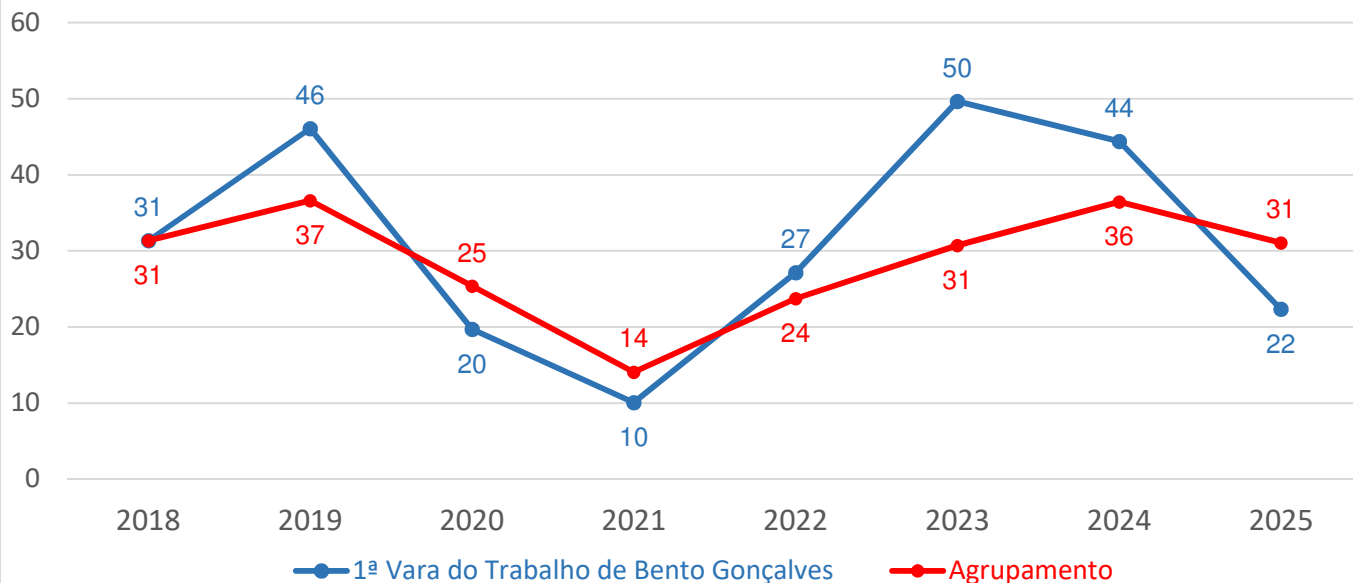
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	31	46	20	10	27	50	44	22
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	31
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	53	65	28	13	36	65	57	28
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	46

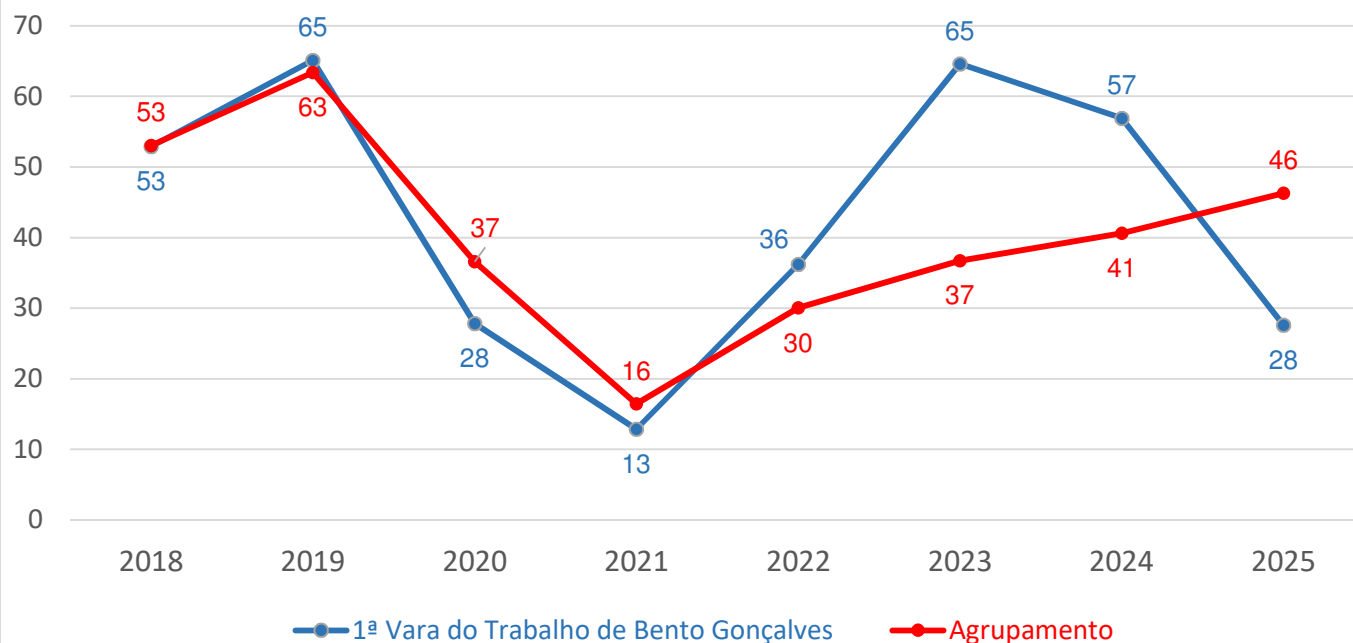


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

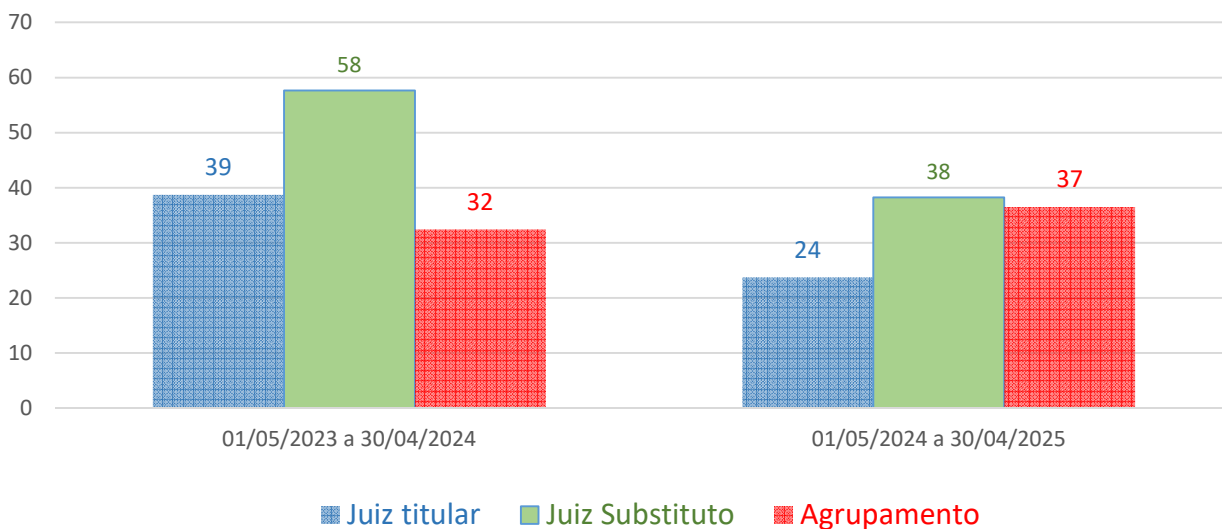


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

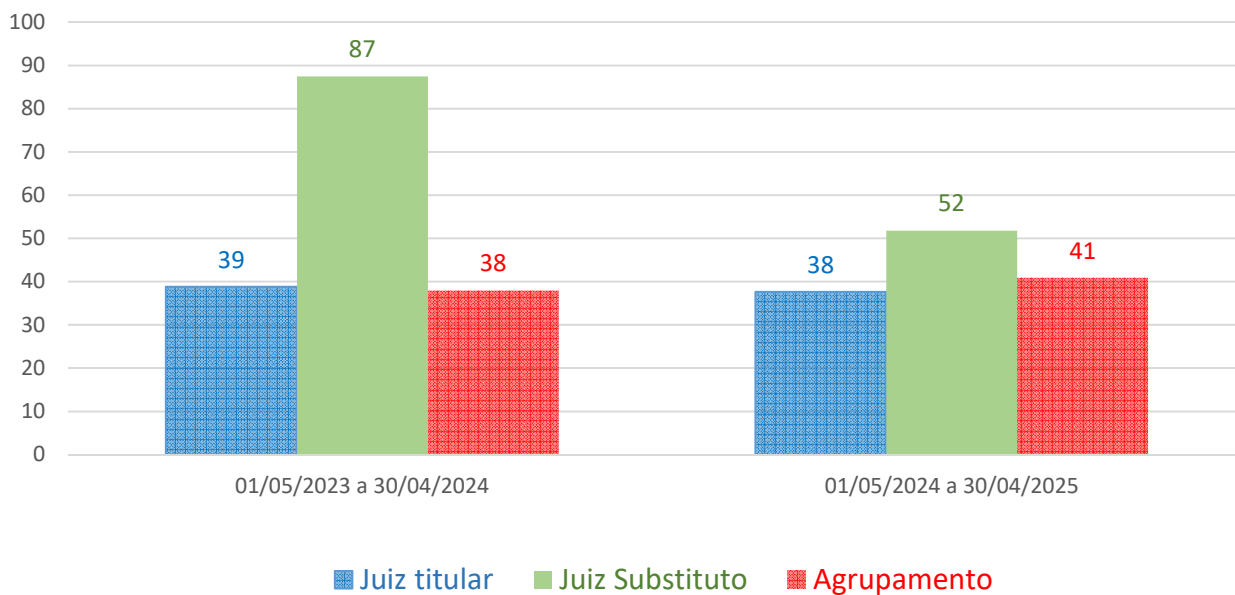
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	39	24	-38,80%
	Juiz Substituto	58	38	-33,64%
	Agrupamento	32	37	12,53%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	39	38	-3,14%
	Juiz Substituto	87	52	-40,82%
	Agrupamento	38	41	7,85%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



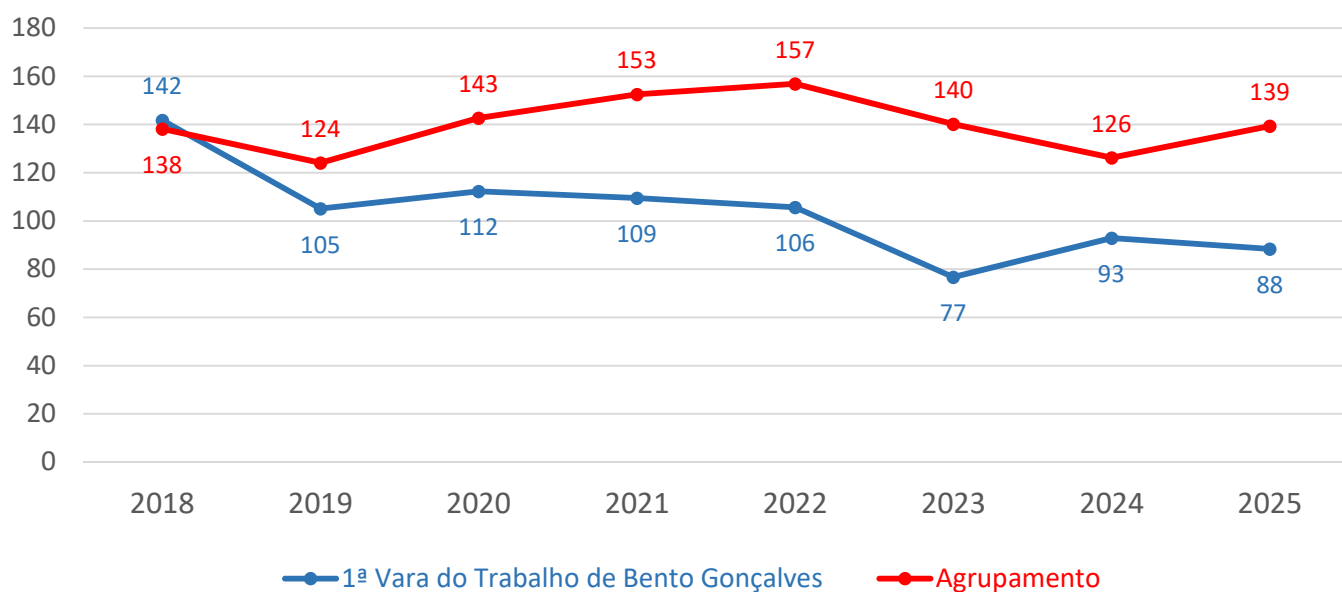
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

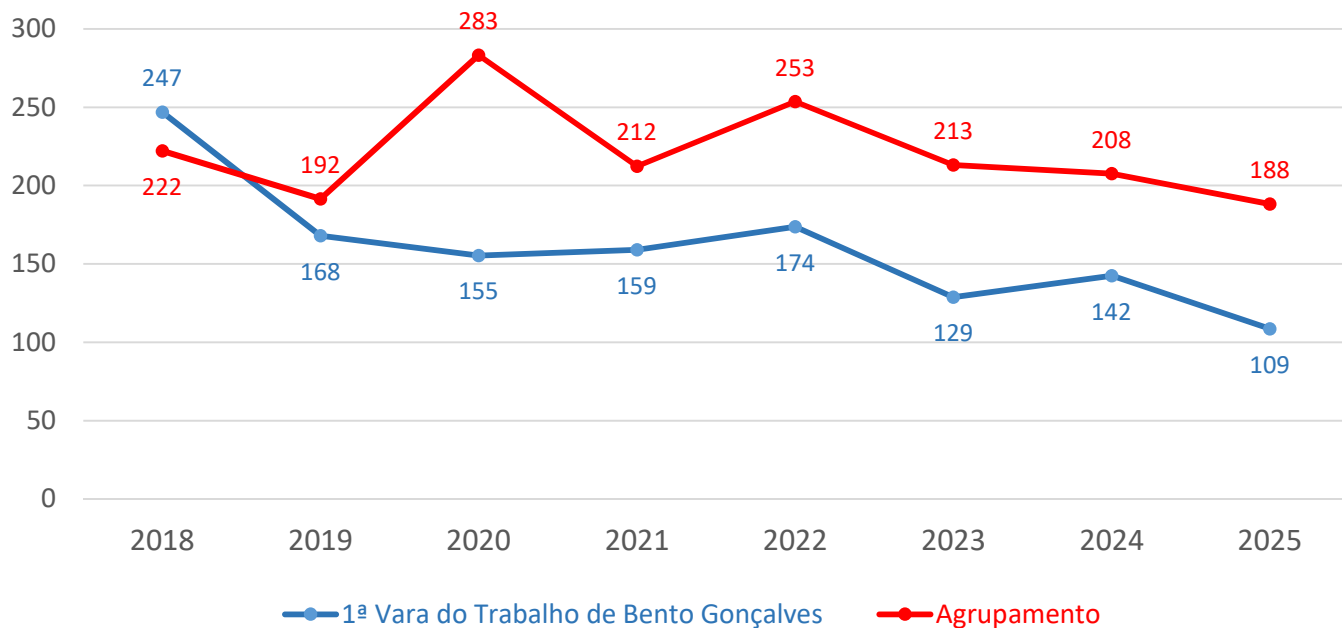
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	142	105	112	109	106	77	93	88
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	139
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	247	168	155	159	174	129	142	109
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	188



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



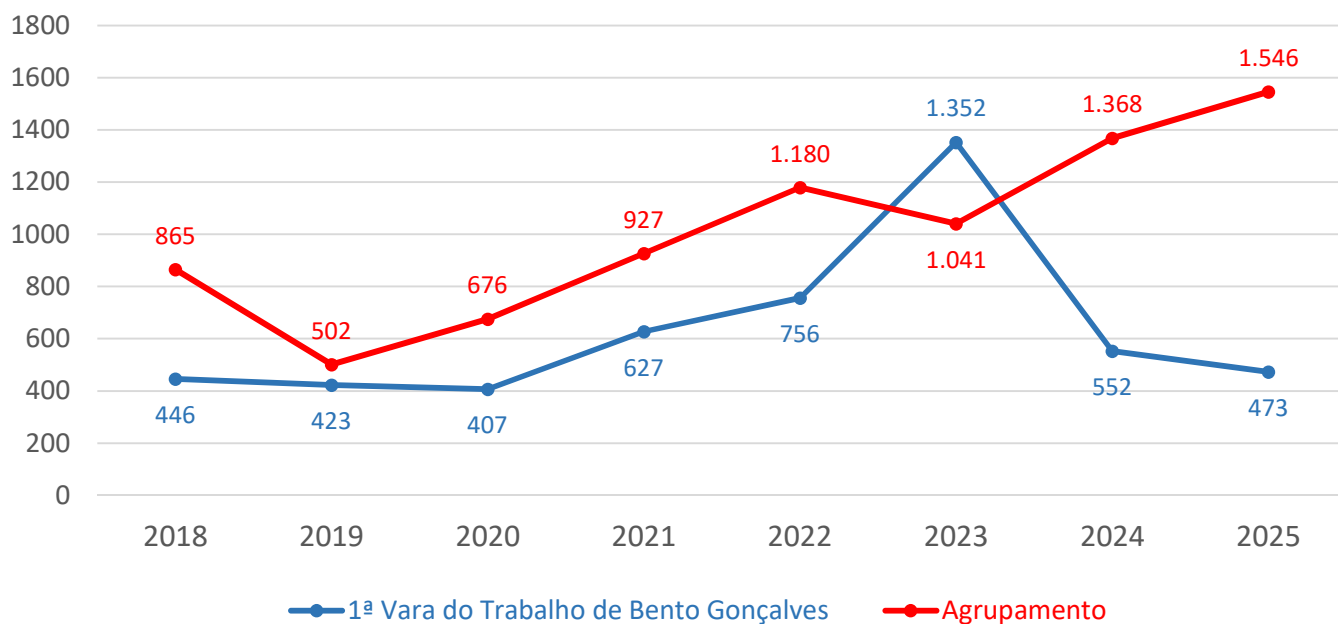
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

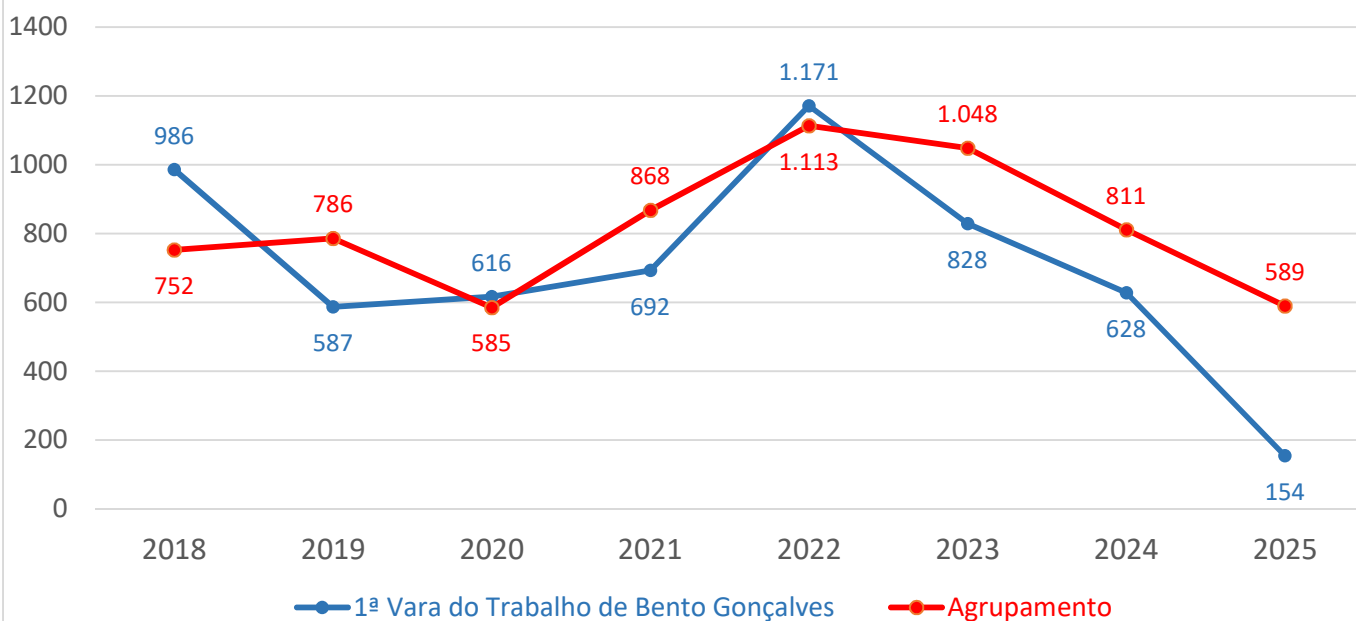
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	1ª VT de Bento Gonçalves	446	423	407	627	756	1.352	552	473
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.546
Ente Público	1ª VT de Bento Gonçalves	986	587	616	692	1.171	828	628	154
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	589



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



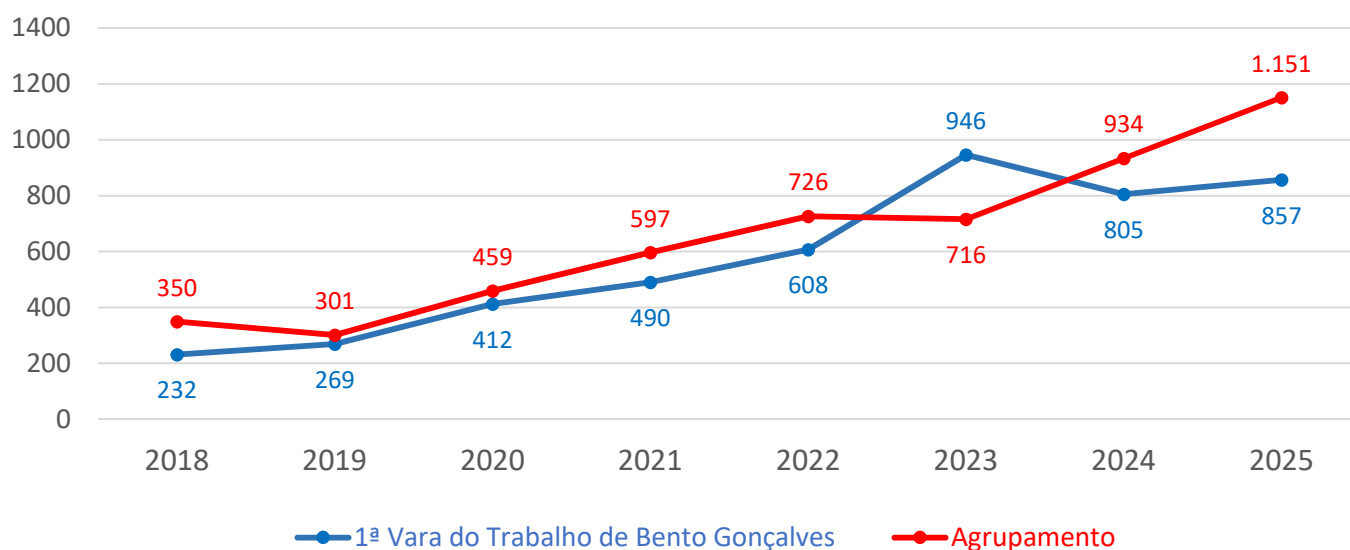
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

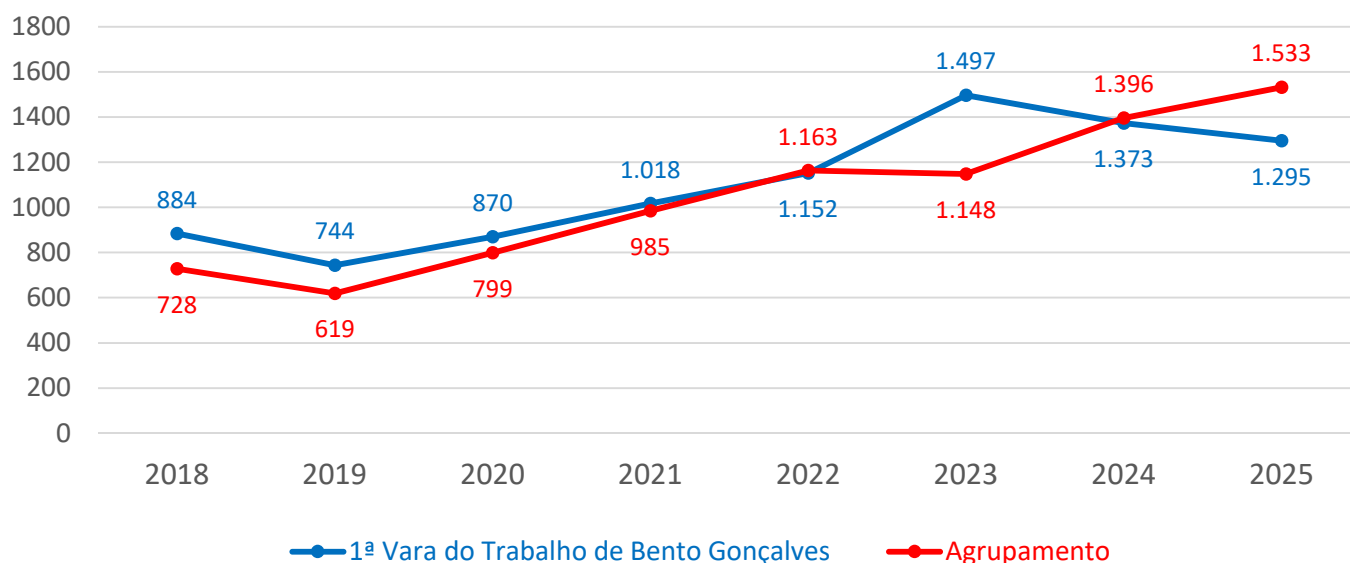
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	232	269	412	490	608	946	805	857
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.151
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Bento Gonçalves	884	744	870	1.018	1.152	1.497	1.373	1.295
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.533



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desse Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves alcançou a 86ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.454 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.279	1.291	1.280	Meta cumprida

***Fonte:** https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

****Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.566	1.521	1.457	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
206	205	202	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
53,6%	59,9%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)
Taxa de congestionamento líquida	56,1%	50,0%	55,6%
			Meta cumprida

***Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, no dia **27/05/2025**, constam da tabela a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	247	13/12/2022
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, em regra, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Verifica-se que há 18 processos com prazo de GIGS vencido.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos em relação ao efetivo cumprimento do acordo, com o encaminhamento para arquivamento, se for o caso. Recomenda-se, ainda, o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade exclui/conclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos feitos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	464	22/06/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, intimações, decurso de prazo de prescrição intercorrente, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, a manutenção de 346 processos aguardando inclusão em pauta, com o GIGS "Audiência". Há 21 processos com prazo de GIGS vencido e alguns processos sem GIGS.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Determinação: determina-se sejam disponibilizadas pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	952	20/01/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	463	06/09/2019
Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e alguns processos sem aposição de GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	449	11/06/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	02	16/12/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	132	08/05/2025
Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/05/2025.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	79	10/04/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise",		



para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	52	06/05/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com Chip sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa. Há 23 processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS/CHIPS. Recomenda-se a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	02	21/05/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	19	20/05/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao magistrado - Dependência, visto que identificados 19 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	10	16/05/2025

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Pannel Global da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 28/05/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
208	0021382-66.2022.5.04.0511	09/05/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 208 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 09/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 28/05/2025 e 29/05/2025 quando o acervo da Vara contava com 2748 processos em fase de conhecimento, 146 processos em fase de liquidação, 1231 processos em fase de execução e 14341 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº0020277-83.2024.5.04.0511
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com instrução encerrada, conforme ata de Id c2dc6cb e prazo para razões finais esgotado em 21/01/2025, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo	



130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.

2 **Processo nº0020597-36.2024.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em ata, em 08/07/2024 (Ida3e8587).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, na fase de liquidação, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

3 **Processo nº 0021352-65.2021.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 11/04/2025 (Id 314e3ee), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 314e3ee.

4 **Processo nº0021352-65.2021.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 11/04/2025 (Id 314e3ee), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, conforme despacho de Id 314e3ee.

5 **Processo nº 0020039-64.2024.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 24/06/2024, determinando o prosseguimento do feito (Id 96e0bc1), sem movimentação desde 03/07/2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

Processo nº0020039-64.2024.5.04.0511

6
0020246-63.2024.5.04.0511
0020184-23.2024.5.04.0511
0020477-90.2024.5.04.0511
0020295-07.2024.5.04.0511
0020745-47.2024.5.04.0511
0020276-98.2024.5.04.0511
0020402-51.2024.5.04.0511

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade "Audiência" e observações relativas à inclusão em pauta. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados no painel da Unidade cerca de 350 processos pendentes de inclusão em pauta para instrução, com aposição de GIGS "Audiência".

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº0020536-49.2022.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com manifestação do reclamante em 23/05/2025, postulando o prosseguimento da execução (Id 251f0c5).

Determinação: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2 **Processo nº 0020822-90.2023.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com Embargos de Declaração da reclamada em 19/05/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº0021962-72.2017.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, em fruição de prazo de prescrição intercorrente, conforme intimação de Id 4127810.

Determinação: **DETERMINA-SE** à Unidade que, durante o prazo da prescrição intercorrente, os processos sejam suspensos, na forma do artigo 128, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

RECOMENDA-SE a manutenção do GIGS de atividade "Prescrição Intercorrente", prazo e responsável, para controle dos prazos prescricionais pela Unidade.

2 **Processo nº 0053200-08.2000.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com certidão de saldo apontado pelo sistema Garimpo, em 10/04/2025 (Id 948acc7), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento dos feito.

3 **Processo nº 0000161-76.2012.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências com despacho em 28/02/2025, determinando consulta PEPE (Id e3995c5), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0001194-33.2014.5.04.0511**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 02/04/2025 (Id 4142799), sem movimentação desde 11/04/2025.



Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 4142799.

5

Processo nº0021536-16.2024.5.04.0511

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho determinando arquivamento em 28/04/2025 (Id 2fa394f).

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o cumprimento do despacho de Id 2fa394f.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 30/05/2025 e correspondem a 116 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 04/09/2019 e 24/01/2025. No fluxo de sobrestamento há 471 processos, remetidos entre 06/09/2019 e 30/05/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como em relação ao protocolo da Unidade.

Verificou-se que a Unidade tem pendência significativa de processos para inclusão em pauta.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou leve redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 27 para 68 pendências.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e por carteira. A atribuição dos responsáveis do processo é feita por dígitos. Duas servidoras cuidam dos processos do conhecimento, cinco servidores cuidam dos processos de liquidação e execução e um servidor é responsável pela expedição de alvarás.

São atribuídos atividades e prazos pelo GIGS, em especial os processos que são movidos para a tarefa “Cumprimento de providências” ou que o prazo foi fixado por despacho.

Os cumprimentos são controlados pelos respectivos painéis dos servidores, pelos GIGS com a atribuição de tarefas e prazos. O controle é incorporado na rotina de cada servidor de forma diária.

Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado pelos filtros do PJe. A Unidade busca atribuir o responsável e o prazo quando verificada a ausência de tal informação.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 34 (trinta e quatro) notificações e nenhum ofício pendentes de expedição. Não existiam mandados, autorizações judiciais, precatórios nem requisições de pequeno valor a serem expedidos. A respeito da expedição dos documentos mencionados, o Diretor observa que, em 27/05/2025, havia 72 processos na tarefa “*Preparar expedientes e comunicações*”, desse total, 38 eram para expedir/conferir alvará, pois identificados com o CHIP “*Expedir Alvará*”, os demais eram notificações.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo SIF, efetuando a juntada da relação recebida diariamente nos autos, todavia a parte executada é responsável por peticionar nos autos. As guias informadas pela CEF no SIF são juntadas diariamente. O Banco do Brasil não fornece essa informação e o Siscondjt ainda não está integrado no PJe, o que dificulta um controle tal qual é feito no SIF, conforme ressalta o Diretor.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 (dez) a 20 (vinte) dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, salientando o Diretor que esse prazo contabiliza o período desde a elaboração até a conferência e assinatura da Juíza.

Os alvarás a serem expedidos são controlados com o CHIP de “*Expedir alvará*” e atribuição no GIGS do servidor responsável pela elaboração do alvará. Já os alvarás expedidos são controlados após a conferência, quando o processo é encaminhado para assinar expediente para a respectiva Magistrada vinculada ao feito.

No dia 27/05/2025 foi constatado o total de 132 (cento e trinta e dois) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 08/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 28/05/2025 foi constatado o total de 208 (duzentas e oito) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 09/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 30/05/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021163-19.2023.5.04.0511, 0021334-73.2023.5.04.0511, 0020346-86.2022.5.04.0511 e 0020146-74.2025.5.04.0511.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor. Determina o abatimento do valor já depositado e intima a empresa para efetuar o pagamento de eventuais diferenças.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas com o retorno do mandado cumprido pela relação constante no PJe e com a análise do processo em si.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após trânsito em julgado da sentença de extinção.



Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final, com a sentença de extinção por acordo quitado.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo, em especial se tem restrições pendentes de Renajud, Serasajud, BNDT e registros de penhora no ARISP.

Atualmente, existem aproximadamente 65 (sessenta e cinco) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são arquivadas definitivamente. Acrescenta que existem aproximadamente 10 processos ativos, estando os demais arquivados definitivamente ou sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita pelo servidor da Vara do Trabalho e por Oficial de Justiça, explicando o Diretor que parte dos sistemas são disparadas as consultas pela VT e complementadas com o mandado de pesquisa patrimonial.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec conforme o servidor trabalha no processo, portanto, não há como precisar uma periodicidade; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 30/05/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 08 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.



13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre no momento da consulta às ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud), desde que transcorrido o prazo; enquanto a exclusão é efetuada ao final, com a extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza, bimestral/trimestralmente, consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0010213-68.2011.5.04.0511	migrado do inFOR	ALCEU FERREIRA NUNES	25/04/2024
0043500-08.2000.5.04.0511	migrado do inFOR	RITA INES TOSCHI SELBACH	30/04/2024
0043500-08.2000.5.04.0511	migrado do inFOR	SERGIO LUIZ MARTINS VIANNA	30/04/2024
0010378-47.2013.5.04.0511	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18/07/2024
0155300-94.2007.5.04.0511	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA TREVISAN LTDA - ME	25/04/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021145-37.2019.5.04.0511	18/02/2021	Embargos de declaração pendentes
0020335-28.2020.5.04.0511	16/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020978-59.2015.5.04.0511	03/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020978-59.2015.5.04.0511	08/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020465-28.2014.5.04.0511	31/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000608-93.2014.5.04.0511	21/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020992-62.2023.5.04.0511	08/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020102-89.2024.5.04.0511	19/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0135100-03.2006.5.04.0511	19/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021415-03.2015.5.04.0511	20/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021544-27.2023.5.04.0511	23/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021544-27.2023.5.04.0511	31/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0124600-67.2009.5.04.0511	31/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000957-96.2014.5.04.0511	06/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000283-26.2011.5.04.0511	09/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021479-76.2016.5.04.0511	09/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020108-96.2024.5.04.0511	04/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021639-57.2023.5.04.0511	04/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021639-57.2023.5.04.0511	24/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000608-93.2014.5.04.0511	03/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021760-90.2020.5.04.0511	10/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021957-50.2017.5.04.0511	16/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020029-20.2024.5.04.0511	25/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021648-97.2015.5.04.0511	05/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020265-50.2016.5.04.0511	09/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000609-78.2014.5.04.0511	22/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021681-09.2023.5.04.0511	13/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	R\$25.144.263,37	51,79%
Decorrentes de Execução	R\$19.196.014,44	39,54%
Decorrentes de Acordo	R\$4.205.679,46	8,66%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$48.545.957,27	100,00%
TOTAL	R\$25.144.263,37	51,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$614.193,79	11,91%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.121.525,23	79,92%
Imposto de renda arrecadado	R\$421.300,82	8,17%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$5.157.019,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO



	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020138-68.2023.5.04.0511	04/06/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	227
2	0020908-32.2021.5.04.0511	04/06/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	227
3	0021042-88.2023.5.04.0511	11/06/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	222
4	0021164-72.2021.5.04.0511	11/06/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	222
5	0021322-93.2022.5.04.0511	19/07/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	194
6	0020757-61.2024.5.04.0511	12/08/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	178
7	0021303-63.2017.5.04.0511	09/09/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	158
8	0020070-02.2015.5.04.0511	17/09/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	152
9	0021002-09.2023.5.04.0511	24/09/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	148
10	0020967-59.2017.5.04.0511	28/10/2024	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	124
11	0020445-85.2024.5.04.0511	17/02/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	60
12	0021143-28.2023.5.04.0511	18/02/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	59
13	0022500-87.2016.5.04.0511	24/03/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	37
14	0001269-77.2011.5.04.0511	14/04/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	22
15	0020162-28.2025.5.04.0511	25/04/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	17
16	0020621-35.2022.5.04.0511	25/04/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	17
17	0020302-62.2025.5.04.0511	30/04/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	14
18	0021513-70.2024.5.04.0511	30/04/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	14
19	0020188-26.2025.5.04.0511	02/05/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	13
20	0020319-98.2025.5.04.0511	02/05/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	13
21	0020349-36.2025.5.04.0511	02/05/2025	CM DE BENTO GONÇALVES	Mandado	10	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 539 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves; destes, 42 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 497 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (100,86%) ficou abaixo da média do Agrupamento 2 (102,27%), composto pelas Unidades do Interior com movimentação processual acima de 1.500 processos por ano. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de processos solucionados ficou acima do número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) em 11 processos. Em face desses dados, o número de processos pendentes de solução no conhecimento recuou de 1.602, em 31/12/2023, para 1.599, em 31/12/2024. Registra-se, finalmente, que o saldo de processos pendentes de solução no conhecimento na Unidade era superior ao do seu Agrupamento em 582.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade em 2024 alcançou 428 dias, prazo 23 dias menor que o resultado obtido no ano anterior. Da mesma forma, o prazo nos processos rito ordinário em 2024 foi 31 dias superior à média de 2023. Em ambos os ritos, o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução foi muito superior à média do seu Agrupamento. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/12/2024, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 89 dias maior que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 50 dias maior.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se elevação no saldo de processos pendentes de finalização no último ano. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 1.124 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número avançou para 1.326 processos (aumento de 17,97%). Apesar desse aumento, o acervo de processos em cumprimento de sentença era 48,55% inferior à média do seu respectivo Agrupamento no final do ano de 2024 (2.577 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada, em 2024, o prazo na Unidade alcançou 552 dias, lapso 800 dias menor que o verificado no ano anterior (reco de 59,17%). Outrossim, esse prazo foi inferior à média de dias na etapa da execução forçada dos processos das demais Unidades do Agrupamento em 816 dias. Da mesma forma, nos processos de entes públicos, o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 828 dias, em 2023, para 628 dias, em 2024, tempo inferior ao do seu Agrupamento, que em 2024 registrou 811 dias.

Quanto à realização de audiências, no período de 01/05/2024 a 30/04/2025, o número de audiências realizadas na Unidade foi 6% inferior à média do Agrupamento. Ademais, não foram realizadas audiências iniciais nos últimos 3 anos na Unidade, motivo pelo qual recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que a Unidade cumpriu todas as metas do ano de 2024. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves alcançou a 86ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.454 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por tarefa e por carteira, atribuindo os processos aos responsáveis por dígitos, e, também, pelas fases de conhecimento, liquidação e execução. Há um servidor responsável apenas pela expedição de alvarás, em razão do grande volume de demandas dessa natureza na Unidade.

Há cinco servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, não identifica o gestor quaisquer dificuldades, sendo a comunicação feita de várias formas (e-mail, *whatsapp* e/ou ligação telefônica).

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foi constatado um expressivo número de processos na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando a inclusão em pauta, com GIGS de “audiência”. Na tarefa Sobrestamento, há processos com prazos vencidos. Foi identificado represamento de processos aptos e pendentes de inclusão em pauta, principalmente em relação aos processos vinculados à juíza substituta. No aspecto, explicou o gestor que



alguns desses processos estão pendentes de diligências, e/ou possivelmente serão incluídos nos “pautões” que são realizados para conciliação.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, ressaltando o Diretor que o juízo realiza, com base no poder geral de cautela, as consultas aos sistemas Sisbajud, Renajud e CNIB antes da citação.

Há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, o Diretor informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*



Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Painel Gestão de Pauta: Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.



Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Substituta **lotada Laura Balbuena Valente** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, *à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório*.

Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC.

Execuções reunidas – Arquivamento definitivo: Determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1)

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e **apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.**

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular e o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves no dia 11/06/2024, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Vice-Presidente da Subseção da OAB local, Laura Tumelero Souza (OAB nº 78.353) e a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Vania Mara Jorge Cenci (OAB nº 28.885). As advogadas apresentaram reclamação sobre a atuação da Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho, envolvendo procedimentos que retardariam o andamento dos processos. Ressaltaram, no entanto, o bom relacionamento mantido com as Juízas e com os servidores da Unidade. As advogadas elogiaram o trabalho e a cordialidade dos Juízes e servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho. Sugeriram, a título de melhoria para o PJe, a implementação de um botão no Painel do Advogado que permita o registro de ciência de prazo em aberto sem a necessidade de peticionar, nos moldes do sistema E-proc, tendo a Corregedora orientado o encaminhamento desta sugestão ao Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT. Outro ponto levantado diz respeito à divergência de procedimentos entre as Varas quanto ao prazo para contestação, enfatizando as advogadas a importância da unificação desses procedimentos para garantir a isonomia e a segurança para os advogados. Finalmente, relataram a dificuldade em identificar os processos oriundos dos alvarás expedidos pela Caixa Econômica Federal (CEF), pois o valor creditado na conta do advogado não contém a identificação do processo correspondente. A Corregedora informou que essa demanda já está em tratativas pelo Tribunal Regional do Trabalho em conjunto com a CEF. Por fim, elogiaram a atuação da Justiça do Trabalho como um todo, destacando, positivamente, as rodas de conversa promovidas pela Instituição, com a participação de Juízes, advogados e Diretores de Secretaria, como uma iniciativa importante para o diálogo e a melhoria do serviço.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Graciela Maffei, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Placotiniki, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região